

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota
Posição	Subposição e Item		%
01.01	00.00	ANIMAIS VIVOS DAS ESPÉCIES CAVALAR, ASININA E MUAR	
	01.00	Eqüinos	
	02	Cavalo de corrida.....	137
	99	Qualquer outro.....	137
01.06	00.00	OUTROS ANIMAIS VIVOS	
	02.00	Aves (não compreendida na posição 01.05)	
	01	De canto ou ornamental.....	185
02.02	00.00	AVES DOMÉSTICAS, MORTAS, E SEUS MIÚDOS COMESTÍVEIS (COM EXCLUSÃO DOS FIGADOS), FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS	
	01.00	Carnes de perus	
	01	Fresca ou refrigerada.....	137
	02	Congelada.....	125
	02.00	Carnes de galos, frangos e galinhas	
	01	Fresca ou refrigerada.....	125
	02	Congelada.....	125
	03.00	Miúdos.....	130
	99.00	Outros.....	125
02.05	00.00	TOUCINHO, COM EXCLUSÃO DO TOUCINHO QUE CONTENHA PARTES MAGRAS (ENTRE - MEADO), GORDURA DE PORCO E DE AVES DOMÉSTICAS, NÃO PRENSADAS NEM FUNDIDAS, NEM EXTRAÍDAS POR MEIO DE SOLVENTES, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS, SALGADOS OU EM SALMOURA, SECOS OU DEFUMADOS	
	01.00	Toucinho, com exclusão do entremeado	
	01	Fresco, refrigerado ou congelado...	125
	02	Salgado ou em salmoura.....	130
	03	Seco ou defumado.....	130
	02.00	Gordura de porco	
	01	Fresca, refrigerada ou congelada...	125
	02	Salgada ou em salmoura.....	130
	99	Qualquer outra.....	130
	03.00	Gordura de aves domésticas	
	01	Fresca, refrigerada ou congelada...	125
	02	Salgada ou em salmoura.....	130
	99	Qualquer outra.....	130

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota %
Posição	Subposição e Item		
02.06	00.00	CARNES E MIÚDOS COMESTÍVEIS DE QUALQUER ESPÉCIE (COM EXCLUSÃO DOS FIGADOS DE AVES DOMÉSTICAS), SALGADOS OU EM SALMOURA, SECOS OU DEFUMADOS	
	02.00	Presuntos	145
	99.00	Outros	155
03.01	00.00	PEIXES FRESCOS (VIVOS OU MORTOS), REFRIGERADOS OU CONGELADOS	
	01.00	Peixes vivos	185
	02	Para ornamentação.....	137
	99	Qualquer outro	
	02.00	Peixes mortos, frescos ou refrigerados	
	01	Inteiros ou descabeçados.....	155
	02	Em postas ou em filés	155
	03.00	Peixes mortos, congelados	
	01	Inteiros ou descabeçados	155
	02	Em postas ou em filés	155
03.02	00.00	PEIXES SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; PEIXES DEFUMADOS, MESMO COZIDOS ANTES OU DURANTE A DEFUMAÇÃO	
	01.00	Peixes secos, salgados ou em salmoura	
	03	Atum	155
	02.00	Peixes defumados	
	01	Arenque	145
	02	Atum	155
04.01	00.00	LEITE E CREME DE LEITE, FRESCOS, NÃO CONCENTRADOS NEM AÇUCARADOS	
	02.00	Leite fermentado	
	01	Iogurte	145
	99	Qualquer outro	145
	99.00	Outros	145
04.02	00.00	LEITE E CREME DE LEITE, CONSERVADOS, CONCENTRADOS OU AÇUCARADOS	
	01.00	Leite parcialmente desidratado	
	01	Concentrado, evaporado ou condensado, com açúcar.....	145
	99	Qualquer outro	145
	02.00	Leite totalmente desidratado, em pó ou seco	
	05	Soro de leite parcialmente desmineralizado e delactosado.....	145

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota %
Posição	Subposição e Item		
04.04	00.00	QUEIJOS E REQUEIJÕES	
	04.00	Tipo Cacia Cavallo	170
	06.00	Tipo Cheddar	170
	07.00	Tipo Cobocó	170
	08.00	Tipo Edan (Reno ou Palmira).....	170
	10.00	Tipo Estepe	170
	11.00	Tipo Estraquino	170
	17.00	Tipo Limburgo	170
	21.00	Tipo Mussarela	170
	22.00	Tipo Parmesão	170
	23.00	Tipo prato	170
	25.00	Tipo Ricota defumado	170
	26.00	Tipo Ricota fresco	170
04.05	00.00	OVOS DE AVES E GEMAS DE OVOS, FRES - COS, SECOS OU DE OUTRO MODO CONSERVA DOS, AÇUCARADOS OU NÃO	
	01.00	Ovos frescos	
	02	Para consumo.....	155
	03.00	Ovos ou gemas secos, em pedaços ou em pó	155
	99.00	Outros	155
04.06	00.00	MEL NATURAL.....	137
05.02	00.00	CERDAS DE PORCO OU DE JAVALI; PELOS DE TEXUGO E OUTROS PELOS PARA A FA BRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINÇÊIS E AR TIGOS SEMELHANTES; DESPERDÍCIOS OU RESÍDUOS DAS REFERIDAS CERDAS E PELOS	
	01.00	Cerdas de porco	
	01	Em bruto	117
	02	Lavadas, alvejadas ou desengordura das, tintas ou não	120
	99	Qualquer outra	120
	04.00	Desperdícios ou resíduos.....	120

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota %
Posição	Subposição e Item		
05.03	00.00	CRINAS E SEUS DESPERDÍCIOS OU RESÍDUOS, MESMO EM MANTAS COM OU SEM SUPORTE DE OUTRAS MATÉRIAS	
	01.00	Crinas não fiadas	120
	01	Em Bruto	
	02	Simplemente lavadas ou desengorduradas, mesmo selecionadas por comprimento	130
05.04	00.00	TRIPAS, BEXIGAS E BUCHOS DE ANIMAIS, INTEIROS OU EM PEDAÇOS, COM EXCEÇÃO DOS DE PEIXES	
	02.00	Tripas de bovinos	120
	01	Salgadas	120
	02	Secas	120
	04.00	Tripas de suínos	
05.12	00.00	CORAL E SEMELHANTES, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE PREPARADOS, MAS NÃO TRABALHADOS; CONCHAS DE MOLUSCOS EM BRUTO OU SIMPLEMENTE PREPARADAS, MAS NÃO CORTADAS EM FORMA DETERMINADA; PÓS E DESPERDÍCIOS OU RESÍDUOS DE CONCHAS	
	99.00	Outros	145
06.03	00.00	FLORES E BOTÕES DE FLORES, CORTADOS, PARA BUQUÊS OU PARA ORNAMENTOS, FRESCOS, SECOS, BRANQUEADOS, TINTOS, IMPREGNADOS OU DE OUTRO MODO PREPARADOS	
	01.00	Flores secas para ornamentação	
	01	Não montadas	185
	02	Montadas em cestas, coroas, ramalhetes e semelhantes	185
	02.00	Flores frescas, não montadas	
	01	Rosas	185
	99	Qualquer outra	185
	99.00	Outros	185
07.01	00.00	LEGUMES E HORTALIÇAS, FRESCAS OU REFRIGERADOS	
	01.00	Aipos	145
	03.00	Alcaparras	145
	05.00	Aspargos	145
	99.00	Outros	145

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota
Posição	Subposição e Item		%
08.01	00.00	TÂMARAS, BANANAS, ABACAXIS (ANANA - SES), MANGAS, MANGOSTÕES, ABACATES, GOIABAS, COCOS, CASTANHAS DO BRASIL (CASTANHAS-DO-PARÁ), CASTANHAS DE CAJU (DE ACAJU OU DE ANACARDO), FRES COS OU SECOS, COM OU SEM CASCA	
	01.00	Tâmaras secas.....	145
	02.00	Bananas	
	01	Frescas.....	155
	02	Secas.....	170
	04.00	Cocos	
	02	Sem casca, mesmo ralado.....	155
	05.00	Castanha do Brasil (castanha-do-pará)	
	01	Com casca, natural.....	155
	02	Com casca, desidratada.....	155
	03	Sem casca, seca.....	170
	99	Qualquer outra.....	155
	06.00	Castanha de caju	
	01	Com casca.....	155
	07.00	Abacates frescos.....	155
	09.00	Mangas frescas.....	155
	99.00	Outros	
	01	Frescos.....	155
	02	Secos.....	170
08.02	00.00	FRUTAS CÍTRICAS, FRESCAS OU SECAS	
	01.00	Laranjas.....	155
	04.00	Pomelos.....	155
08.03	00.00	FIGOS, FRESCOS OU SECOS	
	01.00	Frescos.....	155
	02.00	Secos.....	170
08.04	00.00	UVAS, FRESCAS OU SECAS (PASSAS DE U VA)	
	01.00	Frescas.....	137
	02.00	Secas (passas).....	137
08.05	00.00	FRUTAS DE CASCA RIJA, TAIS COMO NO ZES, AMÊNDOAS, AVELÃS, CASTANHAS, PI NHÕES E SEMELHANTES (COM EXCEÇÃO DAS COMPREENDIDAS NA POSIÇÃO 08.01), FRES CAS OU SECAS, MESMO SEM CASCA OU SEM PELÍCULA	
	01.00	Amêndoas	
	01	Com casca.....	130
	02	Sem casca.....	155
	02.00	Avelãs	

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e item		
08.05	02.01	Com casca	130
	02	Sem casca	155
	03.00	Castanha comum ("castanes vulgaris")	
	01	Com casca	137
	02	Sem casca	170
	04.00	Nozes	
	01	Com casca	137
	02	Sem casca	155
	05.00	Pinhões	155
	08.06	00.00	MAÇÃS, PERAS E MARMELOS, FRESCOS
01.00		Maças	137
02.00		Peras	137
03.00		Marmelos	155
08.07	00.00	FRUTAS DE CAROÇO, TAIS COMO PÊSSE- GOS, DAMASCOS, AMEIXAS, CEREJAS, ETC FRESCAS	
	01.00	Cerejas	137
	02.00	Ameixas	137
	03.00	Damascos	137
	04.00	Pêssegos	155
	99.00	Outros	155
08.09	00.00	OUTRAS FRUTAS FRESCAS	
	01.00	Melões	137
08.10	00.00	FRUTAS, COZIDAS OU NÃO, CONGELADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	155
08.11	00.00	FRUTAS CONSERVADAS TRANSITORIAMEN- TE (POR EXEMPLO: POR MEIO DE GÁS SULFÚROSO OU EM SALMOURA, EM ÁGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE SUA CONSERVAÇÃO) MAS IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO IME- DIATO.	
	01.00	Polpas de frutas cozidas	155
	02.00	Laranjas	155
	03.00	Cidras	155
	04.00	Damascos	155
	05.00	Morangos	155
	06.00	Cerejas	155
	07.00	Abacaxis (ananases)	155
	99.00	Outros	155

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota
Posição	Subposição e Item		%
08.12	00.00	FRUTAS SECAS (COM EXCEÇÃO DAS COMPREENDIDAS NAS POSIÇÕES 08.01 A 08.05)	
	01.00	Cerejas.....	155
	02.00	Ameixas.....	137
	03.00	Damascos.....	155
	05.00	Maçãs.....	155
	06.00	Peras.....	155
	99.00	Outros.....	170
08.13	00.00	CASCAS DE FRUTAS CÍTRICAS E DE MELÕES FRESCAS, CONGELADAS, SECAS, EM SALMOURAS, EM ÁGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITÓRIAMENTE SUA CONSERVAÇÃO OU AINDA DESSECADAS.	
	01.00	De laranjas.....	155
	02.00	De limão.....	155
	03.00	De cidra.....	155
	04.00	De melão.....	155
	99.00	Outros.....	155
09.02	00.00	CHÁ	
	01.00	Em folhas.....	170
09.07	00.00	CRAVO-DA-ÍNDIA (FRUTOS, FLORES E PEDÚNCULOS)	
	02.00	Moído ou pulverizado.....	160
09.09	00.00	SEMENTES DE ANIS, BADIANA, FUNCHO, COENTRO, COMINHO, ALCARAVIA E ZIMBRO	
	01.00	De anis.....	145
	02.00	De badiana.....	145
	03.00	De funcho.....	145
	04.00	De coentro (coriandro).....	145
09.10	00.00	TIMO, LOURO, AÇAFRÃO; OUTRAS ESPECIARIAS	
	02.00	Louro.....	145

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota
Posição	Subposi ção e Item		%
10.07	00.00	TRIGO MOURISCO, MILHO PAINÇO, ALPIS TE E SORGO; OUTROS CEREAIS	
	02.00	Milho painço.....	155
	03.00	Alpiste.....	155
11.01	00.00	FARINHAS DE CEREAIS	
	01.00	De trigo.....	155
	02.00	De aveia.....	155
	99.00	Outros.....	155
11.02	00.00	SÊMOLAS E SEMELHANTES; GRÃOS DESCOR TICADOS, EM PÉROLA, PARTIDOS, ESMA GADOS (INCLUSIVE EM FLOCOS), COM EXCLUSÃO DO ARROZ SEM PELÍCULA, BRU NIDO, POLIDO OU PARTIDO; GERMES DE CEREAIS MESMO EM FARINHAS	
	01.00	Sêmolas e semelhantes	
	99	Qualquer outra.....	155
	02.00	Grãos descorticados (sem películas), em pérola, partidos, esmagados	
	01	De aveia.....	130
	99	Qualquer outro.....	155
11.04	00.00	FARINHAS DAS FRUTAS CLASSIFICADAS NO CAPÍTULO 8	
	02.00	De amêndoas.....	155
	99.00	Outros.....	155
11.05	00.00	FARINHAS, SÊMOLAS E FLOCOS DE BATA TA	155
11.06	00.00	FARINHAS E SÊMOLAS DE SAGU, DE MAN DIOCA, DE ARARUTA, DE SALEPO E DE OUTRAS RAÍZES E TUBÉRCULOS CLASSIFI CADOS NA POSIÇÃO 07.06	
	99.00	Outros.....	155
11.07	00.00	MALTE, MESMO TORRADO	
	02.00	Moído ou em farinha.....	130

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota %
Posição	Subposição e Item		
11.08	00.00	AMIDOS E FÉCULAS; INULINA	
	01.00 99	Amidos Qualquer outro	170
11.09	00.00	GLÚTEN DE TRIGO, MESMO SECO.....	155
12.06	00.00	LÚPULO (CONES E LUPULINA)	
	02.00	Lupulina (pó de lúpulo).....	145
12.07	00.00	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMEN - TES E FRUTOS DAS ESPÉCIES UTILIZA- DAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, EM MEDICINA OU COMO INSETICIDA, PA- RASITICIDA E SEMELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, ESMAGA - DOS OU PULVERIZADOS	
	22.00	Camomila	130
	24.00	Alfazema	109
	99.00	Outros	109
12.08	00.00	ALFARROBAS FRESCAS OU SECAS, MESMO ESMAGADAS OU PULVERIZADAS; CAROÇOS DE FRUTOS E PRODUTOS VEGETAIS EMPRE- GADOS PRINCIPALMENTE NA ALIMENTAÇÃO HUMANA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COM- PREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES	
	02.00	Algas próprias para alimentação hu- mana	145
	99.00	Outros	145

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota
Posição	Subposi- ção e Item		%
14.02	00.00	MATÉRIAS VEGETAIS EMPREGADAS PRINCIPALMENTE PARA ENCHIMENTO (CAPOQUE , CRINA VEGETAL, CRINA MARINHA E SEMELHANTES), MESMO EM MANTAS, COM OU SEM SUPORTE DE OUTRAS MATÉRIAS	
	99.00	Outros.....	145
14.03	00.00	MATÉRIAS VEGETAIS EMPREGADAS PRINCIPALMENTE NA FABRICAÇÃO DE VASSOURAS E ESCOVAS (SOCRO, PIAÇAVA, RAÍZES DE GRAMA, TAMPICO E SEMELHANTES), MESMO TORCIDAS OU EM FEIXES	
	03.00	Tampico (ixtle).....	145
	05.00	Palha-de-guiné.....	145
14.04	00.00	SEMENTES DURAS, CAROÇOS, CASCAS E NOZES (DE COROZO, DE PALMEIRA-DUM E SEMELHANTES), PARA ENTALHE	
	01.00	Corozo (jarina ou marfim vegetal)...	130
14.05	00.00	PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES	
	01.00	Algas diferentes das compreendidas nas posições 12.07 e 12.08.....	145
	02.00	Farinhas de corozo, de noz, de palmeira -dum, de casca de noz e semelhantes.....	145
15.04	03.00	Óleos e gorduras de peixes	
	01	Em bruto.....	130
15.07	00.00	ÓLEOS VEGETAIS FIXOS, FLUIDOS OU CONCRETOS, EM BRUTO, PURIFICADOS OU REFINADOS	
	08.00	De linho (linhaça)	
	01	Em bruto.....	137
	09.00	De palma (dendê)	
	01	Em bruto.....	145
	02	Refinado ou purificado.....	155
	24.00	De coco (copra)	
	01	Em bruto.....	155
15.08	00.00	ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COZIDOS, OXIDADOS, DESIDRATADOS, SULFURADOS, SOPRADOS, ESTANDOLIZADOS OU MODIFICADOS POR OUTROS PROCESSOS	

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi ção e Item		
15.08	03.00	Sulfurados	
	99	Qualquer outro.....	160
	99.00	Outros.....	125
15.12	00.00	ÓLEOS E GORDURAS ANIMAIS OU VEGETAIS, TOTAL OU PARCIALMENTE HIDROGENADOS, E ÓLEOS E GORDURAS ANIMAIS OU VEGETAIS SOLIDIFICADOS OU ENDURECIDOS POR QUAL QUER OUTRO PROCESSO, MESMO REFINADOS, MAS SEM PREPARO POSTERIOR.....	160
15.13	00.00	MARGARINA, SUCEDÂNEOS DA BANHA E OU- TRAS GORDURAS ALIMENTÍCIAS PREPARADAS	
	01.00	Margarina.....	170
	99.00	Outros.....	170
15.16	00.00	CERAS VEGETAIS, MESMO COLORIDAS ARTI- FICIALMENTE	
	99.00	Outras.....	155
15.17	00.00	RESÍDUOS PROVENIENTES DO TRATAMENTO DAS MATÉRIAS GORDUROSAS OU DAS CERAS ANIMAIS OU VEGETAIS	
	01.00	Borras de óleos.....	130
	99.00	Outros.....	130
17.02	00.00	OUTROS AÇUCARES; XAROPES; SUCEDÂNEOS DO MEL, MESMO MISTURADOS COM MEL NATU- RAL; AÇUCARES E MELAÇOS CARMELIZADOS	
	01.00	Glucose, mesmo em xarope	
	01	Quimicamente pura.....	115
	99	Qualquer outra.....	155
	02.00	Lactose, mesmo em xarope	
	01	Quimicamente pura.....	155
19.02	00.00	PREPARAÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO INFAN- TIL OU PARA USOS DIETÉTICOS OU CULINÁ- RIOS, À BASE DE FARINHAS, SEMOLAS, A- MIDOS, FÉCULAS OU EXTRATO DE MALTE, MESMO ADICIONADOS DE CACAU EM PROPOR- ÇÃO INFERIOR A 50% EM PESO	
	01.00	Farinha com leite (farinha láctea)...	145
	02.00	Leite maltado.....	145

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota
Posição	Subposi ção e Item		%
19.02	04.00	Preparações contendo menos de 25% de cacau	155
	05.00	Cereal composto para a alimentação infantil	145
	99.00	Outros	155
19.06	00.00	HÓSTIAS, CÁPSULAS PARA MEDICAMENTOS , OBRÉIAS, PASTAS DESSECADAS DE FARI- NHAS, DE AMIDO OU DE FÉCULA, EM FOLHAS E PRODUTOS SEMELHANTES	
	01.00	Hóstias para fins religiosos	160
20.06	00.00	FRUTAS PREPARADAS OU CONSERVADAS POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR OU DE ALCÓOL	
	01.00	Ameixas	185
	02.00	Cerejas	185
	03.00	Peras	185
	04.00	Pêssegos	185
	05.00	Laranjas	170
	06.00	Abacaxis (ananases)	170
	07.00	Bananas	170
	08.00	Figos	170
	09.00	Mamões	170
	10.00	Mangas	170
	11.00	Morangos	170
	12.00	Salada de frutas	170
	13.00	Amendoim torrado	185
	14.00	Pistache torrado	170
	15.00	Castanha de caju torrada	170
	16.00	Amêndoa torrada	155
	99.00	Outros	170
21.06	00.00	LEVEDURAS NATURAIS, VIVAS OU MORTAS; LEVEDURAS ARTIFICIAIS PREPARADAS	
	02.00	Leveduras mortas	145
	03.00	Leveduras artificiais preparadas....	145
	99.00	Outros	145

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota %
Posição	Subposição e Item		
22.01	00.00	ÁGUA, ÁGUAS MINERAIS, ÁGUAS GASOSAS, GELO E NEVE	
	01.00	Águas minerais naturais.....	145
	02.00	Águas minerais e gasosas, artificiais	145
22.09	00.00	ÁLCOOL ETÍLICO NÃO DESNATURADO DE GRADUAÇÃO INFERIOR A 80 GRAUS; AGUARDENTES, LICORES E OUTRAS BEBIDAS ESPÍRITUOSAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS COMPOSTAS (CHAMADAS "EXTRATOS CONCENTRADOS") PARA A FABRICAÇÃO DE BEBIDAS.	
	05.00	Destilado, extrato ou concentrado alcoólico próprios para a elaboração de uísque	
	01	Destilado alcoólico chamado <u>malte uísque</u> ("malt whisky") com graduação alcoólica de 59, 50 + 1,50 GL, obtido de cevada maltada.....	160
	02	Destilado alcoólico chamado <u>cereal uísque</u> ("grain whisky") com graduação alcoólica de 59, 50 + 1,50 GL, obtido de cereal não maltado adicionado ou não de cevada maltada	160
23.07	00.00	PREPARAÇÕES FORRAGEIRAS ADICIONADAS DE MELAÇO OU AÇÚCARES; OUTRAS PREPARAÇÕES DO TIPO DAS UTILIZADAS NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS	
	05.00	Preparações alimentares para cães e gatos	117
	07.00	Preparações alimentares para aves e peixes	117
24.01	00.00	FUMO OU TABACO EM BRUTO OU NÃO ELABORADO; DESPERDÍCIOS OU RESÍDUOS DE FUMO OU TABACO	
	01.00	Folhas	
	01	Para capa de charuto (fumo capeiro).	120
	99	Qualquer outra	155

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e Item		
25.15	00.00	MÁRMORES, TRAVERTINOS (PEDRAS DE TÍ- VOLI), GRANITO BELGA E OUTRAS PEDRAS CALCÁREAS DE CANTÁRIA OU DE CONSTRU- ÇÃO, DE DENSIDADE APARENTE IGUAL OU SUPERIOR A 2,5, E ALABASTRO, EM BRU- TO, DESBASTADOS OU SIMPLEMENTE SERRA- RADOS.	
	01.00	Mármore	
	01	Em bruto	170
	02	Serrados	170
	99	Qualquer outro	170
	02.00	Alabastro	160
	99.00	Outros	160
25.17	00.00	SEIXOS E PEDRAS BRITADAS (MESMO TRA- TADOS TERMICAMENTE), CASCALHOS, MACA- DAME E MACADAME ALCATROADO, DOS TI- POS GERALMENTE UTILIZADOS PARA CON- CRETO E PARA EMPEDRAMENTO DE RODOVI- AS, DE VIAS FERREAS OU OUTROS BALAS- TROS, SÍLEX E SEIXOS ROLADOS, MESMO TRATADOS TERMICAMENTE, GRÂNULOS E FRAGMENTOS (MESMO TRATADOS TERMICA- MENTE) E PÓS DAS PEDRAS DAS POSIÇÕES 25.15 e 25.16.	
	01.00	Sílex e seixos rolados	117
25.18	00.00	DOLOMITA EM BRUTO, DESBASTADA OU SIM- PLEMENTE SERRADA; DOLOMITA, MESMO FRITADA OU CALCINADA; AGLOMERADO DE DOLOMITA.	
	01.00	Crua.	
	01	Em bruto	115
	02	Em blocos desbastados ou simplesmen- te serrados	115
	02.00	Fritada ou calcinada	120
	03.00	Pulverizada	120
	04.00	Aglomerada	130
	99.00	Outros	115
25.20	00.00	GESSO CRU; ANIDRITA; GESSOS CALCI- NADOS, MESMO COLORIDOS OU ADICIONA- DOS DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ACE- LERADORES OU RETARDADORES, COM EX- CLUSÃO DOS GESSOS ESPECIALMENTE PRE- PARADOS PARA USO DENTÁRIO.	

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e Item		
	01.00	Gessos	
	01	Cru.....	170
	02	Calcinados, mesmo em pó.....	170
	02.00	Anidrita.....	170
25.27	00.00	ESTEATITA NATURAL, EM BRUTO, DES- BASTADA OU SIMPLEMENTE SERRADA ; TALCO	
	02.00	Em pó (talco).....	155
25.30	00.00	BORATOS NATURAIS EM BRUTO E SEUS CONCENTRADOS (CALCINADOS OU NÃO), COM EXCLUSÃO DOS BORATOS EXTRAÍDOS DAS SALMOURAS NATURAIS; ÁCIDO BÓRI- CO NATURAL COM TEOR MÁXIMO DE 85% DE H_3BO_3 SOBRE O PRODUTO SECO	
	02.00	Boratos de cálcio.....	115
	99.00	Outros.....	115
25.32	00.00	CARBONATO DE ESTRÔNCIO (ESTRONCIANI- TA), MESMO CALCINADO, COM EXCLUSÃO DO ÓXIDO DE ESTRÔNCIO; MATÉRIAS MI- NERAIS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPRE- ENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES; DESPER- DÍCIOS OU RESÍDUOS E CACOS DE CERA- MICA	
	04.00	Lepidolita.....	120
27.12	00.00	VASELINA	
	01.00	Em bruto.....	120
	02.00	Purificada.....	120
	99.00	Outros.....	120
29.40	00.00	ENZIMAS	
	10.00	Renina (coalho, lab-fermento, qui- mosina).....	120

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e item		
30.04	00.00	ALGODÃO EM PASTA ("QUATE"), GAZES, ATADURAS E ARTIGOS SEMELHANTES (PENSOS), ESPARADRAPOS, SINAPISMOS, ETC) IMPREGNADOS OU RECOBERTOS DE SUBSTÂNCIAS FARMACEUTICAS OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO, DESTINADOS A FINS MÉDICOS OU CIRURGICOS, COM EXCEÇÃO DE PRODUTOS CITADOS NA NOTA (30-3) DESTE CAPÍTULO	
	01.00	Algodão hidrófilo	155
	02.00	Ataduras	
	02	Qualquer outra	155
	03.00	Esparadrapo	155
	99.00	Outros	137
30.05	00.00	OUTRAS PREPARAÇÕES E ARTIGOS FARMACEUTICOS	
	03.00	Cimento e outros produtos para <u>obtura</u> <u>ção dentária</u>	
	02	Ligas de metais preciosos para <u>obtura</u> <u>ção</u>	130
	04	Cones de guta-percha	130
	99	Qualquer outro	130
	05.00	Hemostáticos reabsorvíveis	130
	06.00	Caixa e estojo farmacêutico para <u>socor</u> <u>ro de urgência</u>	170
	99.00	Outros	137
32.01	00.00	EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL	
	99.00	Outros	130

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e Item		
32.07	00.00	OUTRAS MATÉRIAS CORANTES; PRODUTOS I- NORGÂNICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINÓFOROS"	
	07.00	Ultramarinos (azul, verde e outros)...	145
32.08	00.00	PIGMENTOS, OPACIFICANTES E CORES PREPA- RADOS, COMPOSIÇÕES VITRIFICÁVEIS, LUS- TROS LÍQUIDOS E PREPARAÇÕES SEMELHAN- TES, PARA AS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, DE ESMALTE OU DE VIDRO; ENGOBOS OU REVES- TIMENTOS PARA CERÂMICA; FRITAS DE VI- DRO E OUTROS VIDROS EM PÓ, GRÂNULOS, LA- MELAS OU FLOCOS	
	02.00	À base de zircônio ou seus sais	145
32.09	00.00	VERNIZES; TINTAS À AGUA, PIGMENTOS DE ÁGUA PREPARADOS DO TIPO DOS UTILIZADOS PARA ACABAMENTO DE COURO; OUTRAS TIN- TAS; PIGMENTOS MOÍDOS EM ÓLEO DE LI- NHAÇA, EM "WHITE SPIRIT", EM ESSÊNCIA DE TEREBENTINA, EM VERNIZ OU EM OUTROS MEIOS, UTILIZÁVEIS PARA A FABRICAÇÃO DE TINTAS; FOLHAS PARA MARCAR A FERRO; TINTURAS APRESENTADAS EM FORMAS OU RE- CIPIENTES PARA VENDA A VAREJO	
	01.00	Vernizes	
	02	À base de derivado de celulose.....	155
	03	À base de goma-laca	155
	99	Qualquer outro	155
	02.00	Tintas preparadas	
	06	Para preservação de metal, à base de mínio de ferro	155
	07	Esmalte à base de verniz (de derivado de celulose , resina sintética e qual- quer outro)	155
	10	Para fabricação de pérola artificial (essência do oriente)	155

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e Item		
32.09	02.00	Tintas preparadas	
	12	Tinta termoplástica, sólida à temperatura ambiente, de aplicação a quente, refletiva ou não, para marcação de sinais de tráfego	155
	99	Qualquer outro	155
	03.00	Folhas para marcar a ferro	
	02	Com suporte de celofane ou plástico, de 0,2 a 6 microns de espessura, com deposição de pigmento colorido	117
	99	Qualquer outro	145
	99.00	Outros	155
32.12	00.00	MASTIQUES (INCLUSIVE OS MASTIQUES E CIMENTOS DE RESINA); INDUTOS UTILIZADOS EM PINTURA E INDUTOS NÃO REFRAATÁRIOS DO TIPO DOS UTILIZADOS EM ALVENARIA	
	01.00	Mastiques	
	.01	De marceneiro	145
	02	De marmorista	145
	03	De vidraceiro	145
	99	Qualquer outro	145
32.13	00.00	TINTAS DE ESCREVER OU DE DESENHAR, TINTAS DE IMPRESSÃO E OUTRAS TINTAS	
	01.00	Tintas de impressão	
	01	Pretas	155
	99	Qualquer outra	155
	02.00	Tinte de escrever, desenhar ou copiar.	155
	99.00	Outros	155

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e Item		
33.01	00.00	ÓLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NÃO), LÍQUIDOS OU CONCRETOS, E RESÍDUOS.	
	23.00	De laranja (casca)	130
	24.00	De "lemongrass"	130
	25.00	De limão	130
	29.00	De "mentha arvensis"	130
	42.00	De "vetiver"	130
33.02	00.00	SUBPRODUTOS TERPÊNICOS RESIDUAIS DA DESTERPENACÃO DOS ÓLEOS ESSENCIAIS.	
	99.00	Outros	155
33.04	00.00	MISTURAS ENTRE SI DE DUAS OU MAIS SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, E MISTURAS À BASE DE UMA OU MAIS DESTAS SUBSTÂNCIAS (INCLUSIVE AS SIMPLES SOLUÇÕES EM ALCÓOL), QUE CONSTITUAM MATÉRIAS-PRIMAS PARA AS INDÚSTRIAS DE PERFUMARIA, ALIMENTAÇÃO OU OUTRAS INDÚSTRIAS.	
	01.00	Para perfumaria	170
	02.00	Para alimentação	170
	99.00	Outros	170
33.05	00.00	ÁGUAS DESTILADAS AROMÁTICAS E SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS, MESMO MEDICINAIS.	
	01.00	De canela.....	130
	02.00	De flor de laranjeira	130
	03.00	De hamamélis	130
	04.00	De louro cereja	130
	05.00	De melissa	130
	06.00	De quina	130
	07.00	De rosa	130
	99.00	Outros	130
34.02	00.00	PRODUTOS ORGÂNICOS TENSO-ATIVOS; PREPARAÇÕES TENSO-ATIVAS E PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA, QUE CONTENHAM OU NÃO - SABÃO.	
	01.00	Detergentes	

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e Item		
	01	Sintético de base alcoil aril sulfonada	137
	02.00	Produtos e preparações à base de éter de lauril sulfato sódico.....	137
34.04	00.00	CERAS ARTIFICIAIS, INCLUSIVE AS SOLÚVEIS EM ÁGUA; CERAS PREPARADAS NÃO EMULSIONADAS E SEM SOLVENTE.	
	01.00	Ceras artificiais	
	99	Qualquer outro	155
	02.00	Ceras preparadas	160
34.07	00.00	PASTAS PARA MODELAR, INCLUSIVE AS APRESENTADAS SORTIDAS OU PARA DIVERSÃO DE CRIANÇAS; COMPOSIÇÕES DO TIPO DAS CHAMADAS "CERAS PARA ODONTOLOGIA", APRESENTADAS EM PASTILHAS, FERRADURAS VARETAS OU FORMAS SEMELHANTES.	
	99.00	Outros	160
35.02	00.00	ALBUMINAS, ALBUMINATOS E OUTROS DERIVADOS DAS ALBUMINAS.	
	01.00	Albuminas	
	01	De ovo	155
	99	Qualquer outra	155
	02.00	Albuminatos	
	02	De ferro e arsênico.....	115
35.03	00.00	GELATINAS (INCLUSIVE AS APRESENTADAS EM FOLHAS CORTADAS EM FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, MESMO TRABALHADAS NA SUPERFÍCIE OU COLORIDAS), E SEUS DERIVADOS; COLAS DE OSSOS, DE PELES, DE NERVOS, DE TENDÕES E SEMELHANTES E COLAS DE PEIXE; ICTIOCOLA SÓLIDA.	
	02.00	Cola animal, inclusive a de peixe	
	01	Colas de ossos, de peles, de tendões e de matérias semelhantes.....	170
	99	Qualquer outra	170
35.05	00.00	DEXTRINA E COLAS DE DEXTRINA; AMIDOS E FÉCULAS SOLÚVEIS OU TORRADOS, COLAS DE AMIDO OU DE FÉCULA.	
	99.00	Outros	170

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e Item		
35.06	00.00	COLAS PREPARADAS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES; PRODUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE UTILIZÁVEIS COMO COLAS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO COMO COLAS, EM RECIPIENTES DE PESO LÍQUIDO OU IGUAL OU INFERIOR A 1 KG.	
	01.00	Acondicionados para venda a varejo	
	01	Cola de goma arábica	170
	02	Cola mineral	170
	03	Cola de borracha	170
	04	Cola de derivados celulósicos	170
	05	Cola sintética aminada ou fenólica	170
	99	Qualquer outra	170
	02.00	Cola preparada mineral	170
	03.00	Cola preparada vegetal	170
	04.00	Cola sintética aminada ou fenólica	
	99	Qualquer outra	170
	99.00	Outros	170
36.02	00.00	EXPLOSIVOS PREPARADOS	
	01.00	À base de derivado nitrado de álcool polivalente	
	99	Qualquer outro	155
36.05	00.00	ARTIGOS DE PIROTECNIA (FOGOS DE ARTIFÍCIO, BOMBAS, ESPOLETAS OU FULMINANTES PARAFINADOS, FOGUETES ANTIGRANIZO E SEMELHANTES)	
	01.00	Foguete e artefato semelhante para sinalização	170
	99.00	Outros	185
36.07	00.00	FERRO-CÉRIO E OUTRAS LIGAS PIROFÓRICAS, QUALQUER QUE SEJA A SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO	
	01.00	Pedra para isqueiro ou acendedor ..	155
	99.00	Outros	155
36.08	00.00	ARTIGOS DE MATÉRIAS INFLAMÁVEIS	
	02.00	Fluido para isqueiro ou acendedor, em recipiente de capacidade máxima de 300 cm ³	185
	99.00	Outros	155

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e item		
38.18	00.00	SOLVENTES E DILUENTES COMPOSTOS PA- RA VERNIZES OU PRODUTOS SEMELHANTES	155
38.19	00.00	PRODUTOS QUÍMICOS E PREPARAÇÕES DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS OU DAS INDÚS- TRIAS CONEXAS (INCLUSIVE OS QUE CON- SISTAM EM MISTURAS DE PRODUTOS NA- TURAIS), NÃO ESPECIFICADOS NEM COM- PREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES; PRO- DUTOS RESIDUAIS DAS INDÚSTRIAS QUÍ- MICAS OU DAS INDÚSTRIAS CONEXAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES	
	23.00	Fluido para freio hidráulico	155
39.02	00.00	PRODUTOS DE POLIMERIZAÇÃO E COPOLI- MERIZAÇÃO (POLIETILENO, POLITETRA- LOETILENO, POLIISOBUTILENO, POLI- ESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACE- TADO DE POLIVINILA, CLORACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLI- VINÍLICOS, DERIVADOS POLIACRÍLICOS E POLIMETACRÍLICOS, RESINAS DE CUMA- RONAINDENO, ETC.)	
	03.00	Monofilamentos (com mais de 1mm na maior dimensão de sua seção trans- versal), tubos, barras, varetas e perfilados	
	02	Tubos	170
	03	Barras, varetas e perfilados	170
	04.00	Chapas, folhas, lâminas, películas, fitas e tiras, não estratificadas	
	02	Folha, lâmina, película de resina a crílica ou metacrílica	170
	05.00	Laminados estratificados com papel, tecido ou qualquer outra carga la- minar	170
39.04	00.00	MATÉRIAS ALBUMINÓIDES ENDURECIDAS (CASEÍNA ENDURECIDA, GELATINA ENDU- RECIDA, ETC.)	
	99.00	Outros	155

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota %
Posição	Subposição e Item		
39.05	00.00	RESINAS NATURAIS MODIFICADAS POR FUSÃO (GOMAS FUNDIDAS); RESINAS ARTIFICIAIS OBTIDAS POR ESTERIFICAÇÃO DE RESINAS NATURAIS OU DE ÁCIDOS RESÍNICOS (GOMAS ÉSTERES); DERIVADOS QUÍMICOS DA BORRACHA NATURAL (BORRACHA CLORADA, CLORIDRATADA, CICLIZADA, OXIDADA, ETC.)	
	01.00	Gomas-ésteres	155
	02.00	Gomas fundidas	130
	03.00	Derivados químicos da borracha natural)	
	02	Borracha clorada e cloridratada, em floco, grânulo, grumo, pó ou qualquer outra forma semelhante, não trabalhada, inclusive resíduos.....	130
	04	Qualquer outra matéria plástica derivada da borracha natural em líquido ou pasta, inclusive dispersão, emulsão ou solução, floco, grânulo, grumo, pedaço, pó ou forma semelhante não trabalhada, inclusive resíduo	130
	99	Qualquer outro	145
39.06	00.00	OUTROS ALTOS POLÍMEROS, RESINAS ARTIFICIAIS E MATÉRIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS, INCLUSIVE O ÁCIDO ALGÍNICO, SEUS SAIS E SEUS ÉSTERES; LINOXINA	
	01.00	Ácido algínico, seus sais e ésteres	117
	02.00	Heparina	109
	03.00	Amidos e féculas modificados por esterificação ou esterificação	155
	99.00	Outros	
	01	Líquido ou pastoso, inclusive dispersão, emulsão ou solução.....	155
	02	Em pedaço, grânulo, grumo, floco, pó ou qualquer outra forma semelhante não trabalhada, inclusive resíduo.	155
	03	Folha e película	170
	99	Qualquer outro	170

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposição e Item		
39.07	00.00	MANUFATURAS DAS MATÉRIAS COMPREENDIDAS NAS POSIÇÕES 39.01 A 39.06	
	10.00	Cinto salva-vida, colete salva-vida, bóia salva-vida e equipamento semelhante de salvamento	107

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi ção e item		
40.06	00.00	BORRACHA (OU LÁTEX DE BORRACHA) NATURAL OU SINTÉTICA, NÃO VULCANIZADA, APRESENTADA EM OUTRAS FORMAS OU ESTADOS (SOLUÇÕES E DISPERSÕES, TUBOS, VARETAS PERFILADOS, ETC.), ARTIGOS DE BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA, NÃO VULCANIZADA (FIOS TÊXTEIS RECOBERTOS OU IMPREGNADOS; DISCOS, ARRUELAS, ETC.)	
	01.00	Emulsão, solução ou dispersão de borracha	
	99	Qualquer outra	185
	02.00	Pasta de borracha para vulcanização a frio sobre qualquer material	155
	99.00	Outros	185
40.08	00.00	CHAPAS, FOLHAS, TIRAS E PERFILADOS (INCLUSIVE OS PERFILADOS DE SEÇÃO CIRCULAR), DE BORRACHA VULCANIZADA, NÃO ENDURECIDA	
	03.00	Folha de neopreno expandido, com ou sem reforço de tecido	155
40.09	00.00	TUBOS DE BORRACHA VULCANIZADA, NÃO ENDURECIDA	
	99.00	Outros	185
40.14	00.00	OUTRAS OBRAS DE BORRACHA VULCANIZADA, NÃO ENDURECIDA	
	06.00	Cinto salva-vida, colete salva-vida, bóia salva-vida e equipamento semelhante de salvamento	107

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi ção e Item		
41.01	00.00	PELES EM BRUTO (FRESCAS, SALGADAS, SECAS, TRATADAS COM CAL, PICLADAS), INCLUSIVE AS PELES DE OVINO COM LÃ	
	03.00	De qualquer outro bovino, inclusive búfalo, com ou sem pelo	
	01	Salgadas, salgadas-secas e secas.....	120
	05.00	De répteis	
	02	De jacaré.....	120
	10.00	De suínos, com ou sem pelo	
	01	Salgadas, salgadas-secas e secas.....	120
41.02	00.00	COUROS E PELES DE BOVINOS (INCLUSIVE BÚFALOS) E PELES DE EQUIDEOS, PREPARADOS OU CURTIDOS, COM EXCEÇÃO DOS COMPREENDIDOS NAS POSIÇÕES 41.06 A 41.08	
	02.00	Couros de outros bovinos	
	01	Molhado, curtido ao cromo "wet blue"	160
	02	De flor integral, curtido ao cromo, sem pigmentos e sem acabamento final ("semi-terminado de flor integral")	160
	03	De flor integral, curtido ao cromo, sem pigmentos e com acabamento final em anilina ("curtidos de flor integral")	160
	99	Qualquer outro.....	160
	99.00	Outros.....	160
41.06	00.00	COUROS E PELES ACAMURÇADOS.....	170
41.10	00.00	COUROS ARTIFICIAIS OU RECONSTITUÍDOS À BASE DE COURO NÃO DESFIBRADO OU DE FIBRAS DE COURO, EM PLACAS OU EM FOLHAS, MESMO ENROLADAS.....	185
42.01	00.00	ARTIGOS DE SELEIRO E DE CORREEIRO PARA QUALQUER ANIMAL (SELAS, ARREIOS, COLEIRAS, TIRANTES, JOELHEIRAS (ETC) DE QUALQUER MATÉRIA.	
	01.00	De couro.....	185
	02.00	De matéria plástica.....	185
	03.00	De têxtil.....	185
	99.00	Outros.....	185
42.04	00.00	ARTIGOS DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUÍDO, PARA USOS TÉCNICOS	137
42.06	00.00	MANUFATURAS DE TRIPAS, BEXIGAS OU TENDÕES	
	03.00	"Baudruche".....	120

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota
Posição	Subposição e Item		%
44.03	00.00	MADEIRA EM BRUTO, MESMO DESCASCADA OU SIMPLEMENTE DESBASTADA	
	01.00	Coníferas, para serrar ou laminar..	145
	02.00	Não coníferas, para serrar ou laminar	
	02	Cedro	145
	05	Ipê	145
	09	Nogueira	145
	11	Peroba	145
	99	Qualquer outra	145
	99.00	Outros	
	01	Aroeira	145
44.04	00.00	MADEIRA SIMPLEMENTE ESQUADRIADA	
	99.00	Outros	155
44.05	00.00	MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA OU DESENROLADA, DE ESPESSURA SUPERIOR A 5mm	
	99.00	Outros	
	01	Cedro	155
	04	Peroba	155
	99	Qualquer outra	155
44.13	00.00	MADEIRA (INCLUSIVE OS TACOS OU FRISOS PARA ASSOALHOS, NÃO REUNIDOS), APLAINADA, ENTALHADA, EMALHETADA, COM MACHO-FÊMEA, CHANERADA OU SEMELHANTES	
	02.00	Não coníferas	160
44.14	00.00	MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA OU DESENROLADA, DE ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 5mm; FOLHAS PARA PLACAGEM E MADEIRA PARA CONTRAPLACADOS, DA MESMA ESPESSURA	
	01.00	Pinho	160
	02.00	Cedro	160
	99.00	Outros	160
44.15	00.00	MADEIRA COMPENSADA OU CONTRAPLACADA, MESMO COM ADIÇÃO DE OUTRAS MATÉRIAS; MADEIRA MARCHETADA OU INCRUSTADA	
	02.00	Compensada constituída exclusivamente de folhas de madeira.....	160
	99.00	Outros	160

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota
Posição	Subposi- ção e Item		%
44.17	00.00	MADEIRA "MELHORADA", EM PAINÉIS, PRAN- CHAS, BLOCOS E SEMELHANTES	
	99.00	Outros.....	160
44.18	00.00	MADEIRA "ARTIFICIAL" OU "RECONSTITUI- DA", OBTIDA DE CAVACOS, SERRAGEM, FA- RINHA DE MADEIRA OU DE OUTROS DESPER- DÍCIOS OU RESÍDUOS LENHOSOS, AGLOMERA- DOS COM RESINAS NATURAIS OU ARTIFICI- AIS OU COM OUTROS AGLOMERANTES ORGÂNI- COS, EM PAINÉIS, CHAPAS, BLOCOS E SE- MELHANTES	
	99.00	Outros.....	155
44.19	00.00	FILETES E MOLDURAS DE MADEIRA, EM TI- RAS OU VARETAS, PARA MÓVEIS, QUADROS, DECORAÇÕES INTERIORES, CONDUTOS ELÉ- TRICOS E SEMELHANTES.....	160
44.20	00.00	MOLDURAS DE MADEIRA PARA QUADROS, ES- PELHOS E SEMELHANTES.....	160
44.22	00.00	PIPAS, BARRIS, DORNAS, TINAS, BALDES E OUTRAS OBRAS DE TANOARIA, DE MADEI- RA, E SUAS PARTES COMPONENTES, COM EXCLUSÃO DAS CLASSIFICADAS NA POSIÇÃO 44.08	
	02.00	Ancoreta, barril, pipa, quartola e tonel.....	155
44.23	00.00	OBRAS DE CARPINTARIA E PEÇAS DE ARMA- ÇÕES PARA EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES, IN- CLUSIVE OS PAINÉIS PARA ASSOALHOS E AS CONSTRUÇÕES DESMONTÁVEIS, DE MADEI- RA	
	01.00	Painéis para assoalhos.....	155
	02.00	Construções desmontáveis.....	160
	03.00	Armários embutidos.....	160
	04.00	Portas, janelas e batentes.....	160
	99.00	Outros.....	160
44.27	00.00	OBRAS DE MARCHETARIA E DE PEQUENA MAR- CENARIA (CAIXAS, COFRES, ESTOJOS, ESCRÍ- NIOS, PORTA-JÓIAS, CAIXAS PARA CANETAS, CABIDES, LAMPADÁRIOS E OUTROS APARE- LHOS DE ILUMINAÇÃO, ETC), OBJETOS DE OR- NAMENTAÇÃO E ARTIGOS DE ADORNO PESSOAL DE MADEIRA; PARTES DE MADEIRA DESTAS OBRAS OU OBJETOS	
	06.00	Objetos de ornamentação.....	185
	99.00	Outros.....	185

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota %
Posição	Subposição e Item		
44.28	00.00	OUTRAS OBRAS DE MADEIRA	
	99.00	Outros	185
45.04	00.00	CORTIÇA AGLOMERADA (COM OU SEM AGLUTINANTES) E OBRAS DE CORTIÇA AGLOMERADA	
	01.00	Bloco, folha, lâmina, placa, tira e formas semelhantes	
	01	Para isolamento térmico	145
	99	Qualquer outro	145
	02.00	Gaxetas e juntas	155
	03.00	Rolhas e discos, para garrafas ou frascos	137
	04.00	Salva-vidas (coletes, bóias, balsas e semelhantes)	170
	05.00	Cubo, ladrilho, tijolo ou tubo.....	155
	99.00	Outros	170
46.02	00.00	MATÉRIAS PARA ENTRANÇAR, TECIDAS OU PARALELIZADAS, EM FORMA PLANA, INCLUSIVE AS ESTEIRINHAS-DA-CHINA, ESTEIRAS TOSCAS E CAPACHOS; IN VÓLUCROS DE PALHA PARA GARRAFAS	
	01.00	Capacho	
	01	De cairo (fibra de coco)	185
	99	De outras fibras	185
	02.00	Esteira e esteirinha	185
48.01	00.00	PAPÉIS, CARTOLINAS E CARTÕES FABRICADOS MECANICAMENTE, INCLUSIVE A PASTA DE CELULOSE, EM ROLOS OU EM FOLHAS	

CÓDIGO		MERCADORIA	Alfiquota %
Posição	Subposi- ção e Item		
48.01	02.04	Papel manilha	155
	05	Papel para filtração	115
	06	Papel Secante (mata-borrão).....	155
	07	Papel-base para decalcomania.....	130
48.02	00.00	PAPÉIS, CARTOLINAS E CARTÕES OBTI- DOS FOLHA A FOLHA (DE FABRICAÇÃO MA- NUAL)	155
48.03	00.00	PAPÉIS, CARTOLINAS E CARTÕES APERGA- MINHADOS E SUAS IMITAÇÕES, INCLUSIVE O PAPEL CHAMADO "CRISTAL", EM ROLOS OU EM FOLHAS	
	01.00	Papel "cristal", impermeável e seme- lhante	155
	02.00	Papel e cartão, apergaminhados.....	155
	03.00	Papel vegetal, transparente, para desenho técnico	145
	99.00	Outros	155
48.04	00.00	PAPÉIS, CARTOLINAS E CARTÕES SIM- PLESMENTE REUNIDOS POR COLAGEM, NÃO IMPREGNADOS NEM REVESTIDOS EM SUA SUPERFÍCIE, MESMO REFORÇADOS INTE- RIORMENTE, EM ROLOS OU EM FOLHAS	
	99.00	Outros	155
48.07	00.00	PAPÉIS, CARTOLINAS E CARTÕES ENGO- MADOS, REVESTIDOS, IMPREGNADOS OU COLORIDOS NA SUPERFÍCIE (MARMOREA- DOS, INDIANOS E SEMELHANTES) OU IMPRESSOS (COM EXCEÇÃO DOS DA PO- SIÇÃO 48.06 E DO CAPÍTULO 49), EM ROLOS OU EM FOLHAS	
	01.00	Papel carbono, índigo e semelhante	170
	03.00	Papel e cartão coloridos na super- fície, estampados, de fantasia ou com impressão de marca comercial ou razão social.	
	01	Papel e cartão absorventes, colori- dos ou decorados na superfície, em bobina ou rolo, pesando entre 35 e 180 g/m ² , com uma tolerância de 5% para mais ou para menos.....	145

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota
Posição	Subposi ção e Item		%
48.10	00.00	PAPEL PARA CIGARROS, CORTADO EM FORMA DETERMINADA, MESMO EM BLOCOS OU EM ROLOS.....	185
48.13	00.00	PAPEL PARA CÓPIAS E MATRIZES, CORTADO NAS DIMENSÕES PRÓPRIAS, MESMO ACONDICIONADO EM CAIXAS (PAPEL-CARBONO, ESTÊNCIL COMPLETO PARA DUPLICA-DOR E SEMELHANTES)	
	01.00	Papel carbonado, índigo e semelhante..	185
	99.00	Outros.....	185
48.14	00.00	ARTIGOS PARA CORRESPONDÊNCIA: PAPEL DE CARTAS EM BLOCOS, ENVELOPES, CARTAS POSTAIS, BILHETES-POSTAIS NÃO ILUSTRADOS E CARTÕES PARA CORRESPONDÊNCIA CAIXAS, SACOS E APRESENTAÇÕES SEMELHANTES, DE PAPEL, CARTOLINA OU CARTÃO, CONTENDO ARTIGOS SORTIDOS DE CORRESPONDÊNCIA.	
	01.00	Papel de carta, em bloco ou folha solta.....	185
	02.00	Envelope.....	185
	99.00	Outros.....	185
48.15	00.00	OUTROS PAPÉIS, CARTOLINAS E CARTÕES, CORTADOS PARA USO DETERMINADO	
	02.00	Papel higiênico, em rolo ou bloco...	185
	08.00	Tira gomada.....	160
48.16	00.00	CAIXAS, SACOS, BOLSAS, CARTUCHOS E OUTRAS EMBALAGENS DE PAPEL, CARTOLINA OU CARTÃO	
	99.00	Outros.....	185
48.18	00.00	LIVROS DE REGISTRO, CADERNOS, LIVROS DE NOTAS, DE RECIBOS E SEMELHANTES, BLOCOS PARA APONTAMENTOS, AGENDAS, PASTAS PARA ESCRITÓRIOS, CLASSIFICADORES, CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO (DE FOLHAS SOLTAS OU OUTRAS) E OUTROS ARTIGOS DE PAPEL, CARTOLINA OU CARTÃO, PARA USOS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO OU DE PAPELARIA; ALGUNS PARA AMOSTRAS E PARA COLEÇÕES E RESGUARDOS PARA CAPAS DE LIVROS, DE PAPEL, CARTOLINA OU CARTÃO	

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi ção e item		
	01.00	Álbum para cartões postais, desenhos, discos fonográficos, fotografias, selos e semelhantes	185
	03.00	Livro de contabilidade, escrituração mercantil, de nota ou de lembrança e livro copiador de carta, com folha lisa, pautada ou riscada, substituível ou não, com ou sem impressão	185
	04.00	Índices telefônicos	185
	05.00	Pasta e capa para escritório	185
	06.00	Classificadores de folhas soltas ..	185
	99.00	Outros	185
48.19	00.00	ETIQUETAS DE QUALQUER TIPO, DE PAPEL, CARTOLINA OU CARTÃO, IMPRESSAS OU NÃO, COM OU SEM ILUSTRAÇÃO, MESMO GOMADAS	185
48.20	00.00	TAMBORES, BOBINAS, ESPULAS, CARRETEIS E SUPORTES SEMELHANTES DE PASTA DE PAPEL, PAPEL, CARTOLINA OU CARTÃO, MESMO PERFURADOS OU ENDURECIDOS	155
48.21	00.00	OUTRAS OBRAS DE PASTA DE PAPEL, PAPEL, CARTOLINA, CARTÃO OU PASTA DE CELULOSE	
	02.00	Arruelas, gaxeta e junta, cortadas ou por cortar	185
	03.00	Cartão cortado para mecanismo "Jacquard", perfurado	130
	04.00	Guardanapo, lenço ou toalha	185
	07.00	Tubo de papel, de cartão ou papelão ou massa de papel, encerado, resinado ou de qualquer outro modo preparado com matéria isolante, para eletrividade	130
	09.00	Cartão perfurável destinado a máquina de contabilidade, de estatística e semelhante	120
	99.00	Outros	185
49.03	00.00	ÁLBUNS OU LIVROS DE ESTAMPAS E ÁLBUNS PARA DESENHAR OU PARA COLORIR, BROCHADOS, CARTONADOS OU ENCADERNADOS, PARA CRIANÇAS	100

M. F. — CONSELHO DE POLITICA ADUANEIRA

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e item		
49.08	00.00	DECALCOMANIAS DE TODOS OS TIPOS	
	01.00	Para decoração de cerâmica ou de vi- dro	120
	03.00	Para estampagem de tecidos e malhas	145
	99.00	Outros	205
49.11	00.00	ESTAMPAS, GRAVURAS, FOTOGRAFIAS E OUTROS IMPRESSOS, OBTIDOS POR QUAL- QUER PROCESSO	
	02.00	Catálogo comercial, anúncio, pros- pecto ou qualquer outro impresso pa- ra fim publicitário, inclusive car- taz de qualquer espécie, em relevo ou não, de uma ou mais cores	
	99	Qualquer outro	170
	03.00	Fotografias	205
50.01	00.00	CASULOS DO BICHO-DA-SEDA PRÓPRIOS PARA DOBAR	170

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota %
Posição	Subposição e Item		
53.03	00.00	DESPERDÍCIOS OU RESÍDUOS DE LÃ E DE PELOS (FINOS OU GROSSEIROS), COM EXCLUSÃO DOS FIAPOS	130
55.09	00.00	OUTROS TECIDOS DE ALGODÃO	
	01.00	Cru, não mercerizado	
	01	Liso, pesando até 60 g/m ²	205
	02	Liso, pesando mais de 60 g/m ²	205
	03	Lavrado, pesando mais de 60 g/m ² ...	205
	99	Qualquer outro	205
	02.00	Liso, alvejado, tinto, estampado ou mercerizado	
	01	Pesando até 60 g/m ²	205
	02	Pesando mais de 60 g/m ²	205
	03.00	Lavrado	
	01	Pesando até 60 g/m ²	205
	02	Pesando mais de 60 g/m ²	205
	04.00	Adamascado	205
	99.00	Outros	205
57.06	00.00	FIOS DE JUTA OU DE OUTRAS FIBRAS TEXTILIS LIBERIANAS DA POSIÇÃO 57.03	
	01.00	Cru, alvejado ou branqueado	170
57.10	00.00	TECIDOS DE JUTA OU DE OUTRAS FIBRAS TEXTILIS LIBERIANAS DA POSIÇÃO 57.03	
	01.00	Liso, cru	205
58.05	00.00	FITAS, INCLUSIVE AS FORMADAS POR FIOS OU FIBRAS PARALELIZADOS E COLADOS (FITAS SEM TRAMA), COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS DA POSIÇÃO 58.06	
	01.00	Não tintadas, para máquinas de escrever, calcular e semelhantes	
	01	De algodão	137
	02	De fibras sintéticas ou artificiais	137
	99	Qualquer outra	137

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota
Posição	Subposi ção e Item		%
59.01	00.00	ALGODÃO EM PASTA ("QUATE") E SUAS OBRAS, POEIRAS, FLOCOS OU BORBOTOS DE MATÉRIAS TEXTEIS	
	99.00	Outros.....	155
59.02	00.00	FELTROS E ARTIGOS DE FELTRO, MESMO IMPREGNADOS OU REVESTIDOS	
	01.00	Feltro em peças ou cortado de forma Quadrada ou retangular, sem qualquer trabalho	
	01	Impregnado ou revestido.....	155
	02	Não impregnado nem revestido.....	155
59.03	00.00	"FALSOS TECIDOS" E ARTIGOS DE "FALSOS TECIDOS" MESMO IMPREGNADOS OU REVESTIDOS	
	01.00	"Falsos tecidos"	
	99	Qualquer outro.....	155
	99.00	Outros.....	185
59.04	00.00	CORDÊIS, CORDAS E CABOS, TRANÇADOS OU NÃO	
	05.00	De poliamida (náilon e semelhante)..	185
	99.00	Outros.....	185
59.05	00.00	REDES, FABRICADAS COM AS MATÉRIAS CITADAS NA POSIÇÃO 59.04, EM MANTAS, EM PEÇAS OU EM FORMA PRÓPRIA; REDES EM FORMA PRÓPRIA PARA PESCA, DE FIOS, CORDÊIS OU CORDAS	
	99.00	Outros.....	185
59.07	00.00	TECIDOS REVESTIDOS DE COLA OU DE MATÉRIAS AMILÁCEAS, DOS TIPOS UTILIZADOS NA ENCADERNAÇÃO, CARTONAGEM, INDÚSTRIA DE ESTOJOS OU USOS SEMELHANTES (PERCALINA REVESTIDA, ETC); TELAS PARA DECALQUE OU TRANSPARENTES PARA DESENHO; TELAS PREPARADAS PARA PINTURA; TALAGARÇA, MERLIM E SEMELHANTES PARA CHAPELARIA.....	130

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi ção e Item		
59.08	00.00	TECIDOS IMPREGNADOS, REVESTIDOS OU RECOBERTOS DE DERIVADOS DA CELULOSE OU DE OUTRAS MATÉRIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS E TECIDOS ESTRAFICADOS COM ESTAS MESMAS MATÉRIAS	
	01.00	Tecidos ou fita isolante	125
	99.00	Outros	185
59.09	00.00	TELAS ENGERADAS E OUTROS TECIDOS IMPREGNADOS DE ÓLEOS OU RECOBERTOS DE UMA CAMADA À BASE DE ÓLEO	185
59.10	00.00	LINOLEOS PARA QUALQUER USO, CORTADOS OU NÃO; COBERTURAS DE PISOS CONSISTENTES DE REVESTIMENTO APLICADO SOBRE SUPORTE DE MATÉRIAS CORTADAS OU NÃO	185
59.11	00.00	TECIDOS COM BORRACHA, COM EXCEÇÃO DOS DE MALHARIA	
	99.00	Outros	145
59.12	00.00	OUTROS TECIDOS IMPREGNADOS OU REVESTIDOS; TELAS PINTADAS PARA CENÁRIOS DE TEATRO, FUNDOS DE ESTÚDIOS OU USOS SEMELHANTES	
	99.00	Outros	185
59.13	00.00	TECIDOS (COM EXCEÇÃO DOS DE MALHARIA) ELÁSTICOS, FORMADOS POR MATÉRIAS TEXTIS ASSOCIADAS A FIOS DE BORRACHA	
	01.00	De algodão	185
	02.00	De fibra têxtil sintética ou artificial	185
59.14	00.00	MECHAS OU PAVIOS TECIDOS, TRANÇADOS OU TRICOTADOS, DE MATÉRIAS TEXTIS, PARA CANDEEIROS, FOGÕES DE AQUECIMENTO, VELAS E SEMELHANTES; MANGAS DE INCANDESCÊNCIA MESMO IMPREGNADAS, E TECIDOS TUBULARES DE MALHARIA PROPRIOS PARA SUA FABRICAÇÃO	
	01.00	Mangas de incandescência	125

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota %
Posição	Subposição e Item		
60.06	00.00	TECIDOS EM PEÇAS E OUTROS ARTIGOS (INCLUSIVE AS JOELHEIRAS E AS MEIAS PARA VARIZES) DE MALHARIA ELÁSTICA E DE MALHARIA COM BORRACHA	
	99.00	Outros	
	01	Meias para varizes	115
61.08	00.00	COLARINHOS, GOLAS, ENFEITES, PEITILHOS FOLHOS, PALAS, PUNHOS E OUTRAS GUARNIÇÕES SEMELHANTES PARA VESTUÁRIO FEMININO, EXTERIOR E INTERIOR	
	99.00	Outros	205
62.03	00.00	SACOS E SACOLAS PARA EMBALAGEM	
	02.00	De juta	205
	03.00	De fio de papel	205
	99.00	Outros	205
62.04	00.00	TOLDOS, VELAS PARA EMBARCAÇÕES, ENCRADOS, TENDAS E ARTIGOS DE ACAMPAMENTO	
	99.00	Outros	205
63.02	00.00	TRAPOS E FARRAPOS (NOVOS OU USADOS), CORDÉIS, CORDAS E CABOS, EM DESPERDÍCIOS OU RESÍDUOS OU EM ARTIGOS INUTILIZADOS	130
64.05	00.00	PARTES DE CALÇADOS (INCLUSIVE AS PALMILHAS E OS REFORÇOS DE TALÕES OU TALONEIRAS) DE QUALQUER MATÉRIA, COM EXCEÇÃO DO METAL	
	01.00	Saltos e solas	
	99	Qualquer outra	170
65.02	00.00	CARCAÇAS (CLOCHES") OU FORMAS PARA CHAPÉUS ENTRANÇADAS OU OBTIDAS MEDIANTE REUNIÃO DE TIRAS (TRANÇADAS, TECIDAS OU DE OUTRO MODO OBTIDAS) DE QUALQUER MATÉRIA, NÃO ENFORMADAS NEM NA COPA NEM NA ABA	
	01.00	De palha fina (manilha, panamá ou semelhante	185
	99.00	Outros	185

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e item		
65.04	00.00	CHAPÉUS E ARTIGOS DE USO SEMELHANTE, ENTRANÇADOS OU FABRICADOS MEDIANTE REUNIÃO DE TIRAS (TRANÇADAS, TECIDAS OU DE OUTRO MODO OBTIDAS) DE QUALQUER MATÉRIA, GUARNECIDOS OU NÃO	
	04.00	De têxtil artificial ou sintético ..	205
	99.00	Outros	205
65.06	01.00	Capacetes de segurança	
	01	De fibra de vidro	205
	02.00	Toucas de banho	
	01	De borracha	205
68.02	00.00	OBRAS DE PEDRA DE CANTARIA OU DE CONSTRUÇÃO (COM EXCLUSÃO DAS DA POSIÇÃO 68.01. E DAS DO CAPÍTULO 69); CÚBOS E DADOS PARA MOSAICOS	
	01.00	Candeeiros e semelhantes	170
	02.00	Cinzeiros	170
	03.00	Chapas	170
	99.00	Outros	170
68.05	00.00	PEDRAS PARA AMOLAR OU POLIR A MÃO, DE PEDRAS NATURAIS, DE ABRASIVOS AGLOMERADOS OU DE MASSAS CERÂMICAS	155
68.06	01.00	Lixas	
	99	Qualquer outra	155
	99.00	Outros	155
68.07	02.00	Produtos minerais expandidos	
	99	Qualquer outro	137
	03.00	Misturas de matérias minerais para usos calorífugos ou acústicos	137

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e Item		
68.07	04.00	Obras de matérias minerais para usos calorífugos ou acústicos	137
68.09	00.00	PAINÉIS, PRANCHAS, CHAPAS, LAJES, TELHAS, LADRILHOS, TIJOLOS, BLOCOS E SEMELHANTES, DE FIBRAS VEGETAIS, DE FIBRAS DE MADEIRA, PALHA, CAVACOS OU RESÍDUOS DE MADEIRA, AGLOMERADOS COM CIMENTO, GESSO OU OUTROS AGLOMERANTES MINERAIS.....	155
68.11	02.00	Curva, luva, manilha, tubo e semelhantes	155
	03.00	Caixilho, painel, placa, prancha e semelhantes	155
	04.00	Ladrilho	155
68.12	00.00	OBRAS DE AMIANTO-CIMENTO, CELULOSE - CIMENTO E SEMELHANTES.	
	01.00	De amianto-cimento	
	01	Chapa ondulada	155
	04	Caixilho, painel, prancha e semelhantes	155
	05	Calha, cumesira, telha	155
	99	Qualquer outra	155
	99.00	Outros	155
68.15	00.00	MICA TRABALHADA E OBRAS DE MICA, INCLUSIVE A MICA APLICADA SOBRE PAPEL OU TECIDO (MICANTE, MICA-FÓLIO, RTC).	
	99.00	Outros	145
68.16	00.00	OBRAS DE PEDRA OU DE OUTRAS MATÉRIAS MINERAIS (INCLUSIVE AS OBRAS DE TURFA) NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES.	
	01.00	Obra ou peça de carvão, de grafite - natural ou artificial, inclusive de carvão grafitado.....	117
	03.00	Tijolo, ladrilho e semelhantes, eletro-fundidos	120
	99.00	Outros	170
69.01	00.00	TIJOLOS, BLOCOS, LADRILHOS E OUTRAS PEÇAS CALORÍFUGAS DE FARINHAS SILÍCIAS FÓSSEIS E DE OUTRAS TERRAS SILÍCIAS SEMELHANTES ("KIESELGUR", TRIPOLITA, DIATOMITA, BTC).....	145

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi ção e Item		
69.02	00.00	TIJOLOS, BLOCOS, LADRILHOS E OUTRAS PEÇAS SEMELHANTES DE CONSTRUÇÃO, REFRATÁRIOS .	
	99.00	Outros	145
69.05	00.00	TELHAS, ORNAMENTOS ARQUITETÔNICOS (CORNIZAS, FRISOS ETC) E OUTROS ARTIGOS CERÂMICOS DE CONSTRUÇÃO (MITRAS, CABEÇAS DE CHAMINÉS, ETC).....	155
69.06	00.00	TUBOS, ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO E OUTRAS PEÇAS PARA CANALIZAÇÕES E USOS SEMELHANTES.....	155
69.07	00.00	LADRILHOS, PARALELEPÍPEDOS, AZULEJOS, PASTILHAS E LAJES PARA PAVIMENTAÇÃO OU REVESTIMENTOS, NÃO VIDRADOS NEM ESMALTADOS	155
69.08	00.00	OUTROS LADRILHOS, PARALELEPÍPEDOS, AZULEJOS, PASTILHAS E LOUSAS PARA PAVIMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO.	
	01.00	Azulejos	
	01	Decorado	155
	99	Qualquer outro	155
	02.00	Ladrilhos	155
	03.00	Pastilhas	155
	99.00	Outros	155
69.09	00.00	APARELHOS E ARTIGOS PARA USOS QUÍMICOS E OUTROS USOS TÉCNICOS; BEREDOUROS, COCHOS E GANELAS, TINAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA USOS RURAIS; CANTAROS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA TRANSPORTE OU ACONDICIONAMENTO.	
	99.00	Outros	155
69.10	00.00	PIAS, LAVATÓRIOS, BIDÊS, VASOS SANITÁRIOS, BANHEIROS E OUTROS APARELHOS FIXOS SEMELHANTES PARA USOS SANITÁRIOS OU HIGIÊNICOS	155
70.08	00.00	VIDROS DE SEGURANÇA, MESMO LAVRADOS, QUE CONSISTAM EM VIDROS TEMPERADOS OU FORMADOS POR DUAS OU MAIS CHAPAS CONTRACOLADAS.	
	01.00	De chapas simples, endurecido ou temperado.....	155

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi ção e item		
70.08	99.00	Outros	155
70.11	00.00	AMPOLAS E INVÓLUCROS TUBULARES DE VIDRO, ABERTOS, NÃO ACABADOS, SEM GUARNIÇÕES, PARA LÂMPADAS, TUBOS E VÁLVULAS ELETRÔNICOS E SEMELHANTES.	
	01.00	Para tubos e válvulas eletrônicos	
	99	Qualquer outro	170
	99.00	Outros	170
70.12	00.00	AMPOLAS DE VIDRO RECIPIENTES ISOLANTES	170
70.14	00.00	ARTIGOS DE VIDRO PARA ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS ÓTICOS DE VIDRO QUE NÃO ESTEJAM TRABALHADOS OTICAMENTE NEM SEJAM DE VIDRO ÓTICO.	
	01.00	Para iluminação e sinalização	170
	99.00	Outros	170
70.15	00.00	VIDROS PARA RELÓGIOS, PARA ÓCULOS SEM GRADUAÇÃO (COM EXCLUSÃO DO VIDRO PRÓPRIO PARA LENTES CORRETIVAS) E VIDROS SEMELHANTES, CONVEXOS, CURVOS E DE FORMAS SEMELHANTES, INCLUSIVE AS ESFERAS OCAS E SEGMENTOS DE ESFERA	170
70.19	00.00	CONTAS DE VIDRO, IMITAÇÕES DE PÉROLAS NATURAIS E DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMI PRECIOSAS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE VIDRO; CUBOS, DADOS, PEQUENAS PLACAS, FRAGMENTOS E PEDAÇOS (MESMO SOBRE SUPORTE), DE VIDRO, PARA MOSAICOS E DECORAÇÕES SEMELHANTES; OLHOS ARTIFICIAIS DE VIDRO, QUE NÃO SEJAM PARA PRÓTESE, INCLUSIVE OS OLHOS PARA BRINQUEDOS; OBJETOS DE CONTAS DE VIDRO, VÍDRILHOS E SEMELHANTES; OBJETOS DE FANTASIA DE VIDRO TRABALHADO AO MAÇARICO (VIDRO FIADO).	
	01.00	Contas de vidro, imitações de pérolas e de pedras preciosas e sempre preciosas revestida ou não de matéria-plástica, missangas e semelhantes, soltas, próprias para obras de bijuterias, exceto quando em conjunto já selecionado, formando colar ou outro adereço por enfiar	185

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota
Posição	Subposi- ção e Item		%
70.20	00.00	LÃ DE VIDRO, FIBRAS DE VIDRO E SUAS OBRAS.	
	02.00	Fibra de vidro em bloco, colchão, lençol, placa e semelhante, com ou sem aglomerante, para isolamento de som ou qualquer outro fim.....	155
	06.00	Tecidos de vidro	
	01	Liso.....	120
	02	Estampado ou lavrado.....	137
71.01	00.00	PÉROLAS NATURAIS EM BRUTO OU TRABALHADAS, NÃO ENGASTADAS NEM MONTADAS, MESMO ENFIADAS PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE, MAS NÃO ESPECIALMENTE COMBINADAS	
	01.00	Pérolas naturais.....	130
	02.00	Pérolas cultivadas.....	130
71.02	00.00	PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS, EM BRUTO, LAPIDADAS OU DE OUTRO MODO TRABALHADAS, NÃO ENGASTADAS NEM MONTADAS, MESMO ENFIADAS PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE, MAS NÃO ESPECIALMENTE COMBINADAS.	
	02.00	Outros diamantes	
	01	Em bruto.....	115
	02	Lapidados.....	120
	99	Qualquer outra.....	115
	04.00	Outras pedras preciosas e semipreciosas, trabalhadas ou lapidadas.	
	01	Ágatas.....	120
	05	Esmeraldas.....	120
71.03	00.00	PEDRAS SINTÉTICAS OU RECONSTITUÍDAS, EM BRUTO, LAPIDADAS OU DE OUTRO MODO TRABALHADAS, NÃO ENGASTADAS NEM MONTADAS, MESMO ENFIADAS PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE, MAS NÃO ESPECIALMENTE COMBINADAS.	
	02.00	Trabalhadas ou lapidadas.....	130

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota
Posição	Subposi- ção e Item		%
71.05	00.00	PRATA E SUAS LIGAS (INCLUSIVE A PRATA DOURADA E A PRATA PLATINADA) EM BRUTO OU SEMITRABALHADAS	
	02.00	Ligas de prata, em bruto.....	100
	03.00	Prata em pó.....	100
	04.00	Barras, fios e perfilados, de seção maciça.....	120
	06.00	Chapas, lâminas, folhas e tiras.....	120
	99.00	Outros.....	120
71.07	00.00	OURO E SUAS LIGAS (INCLUSIVE O OURO PLATINADO), EM BRUTO OU SEMITRABALHADOS	
	01.00	Ouro em bruto.....	100
	04.00	Barras, fios e perfilados, de seção maciça.....	120
	99.00	Outros.....	120
71.08	00.00	FOLHEADOS DE OURO SOBRE METAIS COMUNS OU SOBRE PRATA, EM BRUTO OU SEMITRABALHADOS.	
	02.00	Chapas, folhas, lâminas e tiras.....	115
71.09	00.00	PLATINA E METAIS DO GRUPO DA PLATINA E SUAS LIGAS, EM BRUTO OU SEMITRABALHADOS	
	02.00	Ligas de platina, em bruto.....	100
	03.00	Platina em esponja.....	100
	05.00	Barras, fios e perfilados, de seção maciça, de platina e suas ligas.....	120
	06.00	Chapas, lâminas, folhas e tiras, de platina e suas ligas.....	120
	08.00	Paládio em bruto.....	100
	99.00	Outros	
	99	Qualquer outro.....	120
73.01	00.00	FERRO FUNDIDO (INCLUSIVE O FERRO SPIEGEL), EM BRUTO, EM LINGOTES, LINGUADOS, BLOCOS OU FORMAS SEMELHANTES	
	01.00	Ferro spiegel.....	120
	02.00	Ferro fundido	
	01	Ferro gusa.....	120

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi ção e Item		
73.30	00.00	ÂNCORAS, FATEIXAS E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	145
73.31	00.00	PONTAS, PREGOS, ESCÁPULAS PONTIAGUDAS, GRAMPOS ONDULADOS E BISELADOS, CRAVOS, GANCHOS E PERCEVEJOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, MESMO COM CABEÇA DE OUTRA MATERIA; COM EXCEÇÃO DOS DE CABEÇA DE COBRE	
	02.00	Pregos	155
	03.00	Pontas ou dentes para guarnição de cardas e semelhantes	155
	99.00	Outros	155
73.33	00.00	AGULHAS DE COSTURA MANUAL, AGULHAS PARA MALHAS E RENDAS, FURADORES, AGULHETAS PARA FAZER PASSAR CORDÕES OU FITAS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA TRABALHOS MANUAIS DE COSTURA, BORDADO, REDE OU TAPEÇARIA, DE FERRO OU DE AÇO.	
	01.00	Agulhas de costura manual	145
	02.00	Agulhas de tricô revestidas de matéria plástica	145
	99.00	Outros	145
73.34	00.00	ALFINETES, COM EXCEÇÃO DOS DE ADORNO, DE FERRO OU DE AÇO, INCLUSIVE OS GRAMPOS PARA CABELO, ONDULADORES E SEMELHANTES.	
	01.00	Alfinetes	170
	02.00	Grampos para cabelo	170
	99.00	Outros	170
73.36	00.00	AQUECEDORES, ESTUFAS, LAREIRAS E FOGÕES DE COZINHA (INCLUSIVE OS QUE PODEM SER UTILIZADOS ACESSORIAMENTE EM AQUECIMENTO CENTRAL), FOGAREIROS, CALDEIRAS COM FORNALHA, APARELHOS PARA AQUECER PRATOS E APARELHOS SEMELHANTES, NÃO ELÉTRICOS, DOS TIPOS UTILIZADOS PARA USOS DOMÉSTICOS, BEM COMO SUAS PARTES E PEÇAS SEPARADAS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	
	01.00	Aparelhos	
	01	Fogão de cozinha	170
	02	Fogareiro	170

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota %
Posição	Subposição e Item		
73.36	01.03	Aparelho para aquecimento de ambiente	170
	04	Forno	170
	05	Assadeira para frangos	170
	06	Churrasqueira	170
	99	Qualquer outro	170
73.37	00.00	CALDEIRAS (COM EXCEÇÃO DAS DA POSIÇÃO 84.01) E RADIADORES, PARA AQUECIMENTO CENTRAL, DE AQUECIMENTO NÃO ELÉTRICO, E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO: GERADORES E DISTRIBUIDORES DE AR QUENTE (INCLUSIVE OS QUE POSSAM IGUALMENTE FUNCIONAR COMO DISTRIBUIDORES DE AR FRIO OU CONDICIONADO), DE AQUECIMENTO NÃO ELÉTRICO, QUE TENHAM VENTILADOR OU VENTILADORA COM MOTOR INCORPORADO, E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	170
73.38	00.00	ARTIGOS DE USO E ECONOMIA DOMÉSTICOS E DE HIGIENE E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	
	02.00	Artigos de higiene	
	01	Banheiras, bidês, caixas de descarga de aparelhos sanitários sem mecanismo, lavatórios, pias e saboneteiras.	170
	99	Qualquer outro	170
73.39	00.00	PALHA OU LÃ DE FERRO OU DE AÇO; ESPONJAS, ESFREGÕES, LUVAS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA LIMPEZA, POLIMENTO E USOS ANÁLOGOS, DE FERRO OU DE AÇO	170
73.40	00.00	OUTRAS OBRAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	
	99.00	Outros	
	02	Alçapões, armadilhas, gaiolas, ratoeiras e semelhantes	170
	06	Grampos para correia de transmissão ..	145
	07	Reservatórios, cisternas, cubos e outros recipientes semelhantes, do tipo dos compreendidos na posição 73.22, de capacidade igual ou inferior a 300 litros	155
74.04	00.00	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE COBRE, DE ESPESSURA SUPERIOR A 0,15mm	

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e Item		
74.04	01.00	Não cortadas	145
	02.00	Cortadas de forma quadrada ou retan- gular	145
	99.00	Outros	145
74.06	00.00	PÓ E PARTÍCULAS DE COBRE	115
74.07	00.00	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOÇOS) E BAR RAS OCAS, DE COBRE	
	02.00	Trabalhados	145
74.11	00.00	TELAS METÁLICAS (INCLUSIVE AS TELAS CONTÍNUAS OU SEM FIM), REDES DE QUAL QUER NATUREZA, DE FIOS DE COBRE	
	99.00	Outros	137
74.14	00.00	PONTAS, PREGOS, ESCÁPULAS PONTIAGUDAS, GANCHOS E PERCEVEJOS, DE COBRE, OU COM HASTE DE FERRO OU DE AÇO E CABEÇA DE COBRE	155
74.16	00.00	MOLAS DE COBRE	155
74.17	00.00	APARELHOS NÃO ELÉTRICOS DE COCÇÃO E DE AQUECIMENTO, DOS TIPOS UTILIZADOS PARA USOS DOMÉSTICOS, BEM COMO SUAS PARTES E PEÇAS SEPARADAS, DE COBRE	
	01.00	Aparelhos	170
	90.00	Partes e peças separadas	170
76.08	00.00	ESTRUTURAS E SUAS PARTES (HANGARES, PONTES E ELEMENTOS DE PONTES, TORRES, PILARES OU POSTES, COLUNAS, ARMAÇÕES, TELHADOS, CAIXILHOS PARA PORTAS E JA NELAS, BALAUSTRADAS, ETC.), DE ALUMÍ NIO; CHAPAS, BARRAS, PERFILADOS, TUBOS, ETC., DE ALUMÍNIO, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM ESTRUTURAS OU CONSTRUÇÕES	
	01.00	Armações para cobertura	160
	04.00	Esquadrias	160
	06.00	Pontes e pontilhões	160
	09.00	Perfilados e tubos	160
	99.00	Outros	160
76.10	00.00	TONEIS, BARRIS, TAMBORES, CAIXAS E OU TROS RECIPIENTES SEMELHANTES, DE ALU MÍNIO, UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE OU ACONDICIONAMENTO, INCLUSIVE OS RECIPI ENTES DE FORMA TUBULAR, RÍGIDOS OU FLE XÍVEIS	

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi ção e Item		
76.10	01.00	Bisnagas e tubos para embalagem	170
	99.00	Outros	160
76.16	00.00	OUTRAS OBRAS DE ALUMÍNIO	
	01.00	Pontas, pregos, escápuas pontiagu - das, ganchos, cravos e semelhantes, do tipo dos compreendidos na posição 73.31	160
	02.00	Parafusos, porcas, arruelas e ganchos roscados, rebites e semelhantes, do tipo dos compreendidos na posição 73.32	160
	10.00	Persianas, gelosias e estores	170
	99.00	Outros	170
78.02	00.00	BARRAS, PERFILADOS E FIOS DE SEÇÃO MACIÇA, DE CHUMBO	
	02.00	Fios	
	01	Nu	145
78.06	00.00	OUTRAS OBRAS DE CHUMBO	
	99.00	Outros	170
79.02	00.00	BARRAS, PERFILADOS E FIOS DE SEÇÃO MACIÇA, DE ZINCO	
	02.00	Fios	145
79.03	00.00	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE QUALQUER ESPESSURA, DE ZINCO; PÓ E PARTÍCULAS DE ZINCO	
	01.00	Chapas, pranchas, folhas e tiras	
	99	Qualquer outro	145
79.05	00.00	GOTEIRAS, CALHAS, PEITORIS E OUTRAS OBRAS DE ZINCO, PARA CONSTRUÇÕES....	170
79.06	00.00	OUTRAS OBRAS DE ZINCO	
	99.00	Outros	170
80.03	00.00	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE ESTANHO, DE PESO SUPERIOR A 1kg/m2..	145
80.04	00.00	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ESTANHO (MES MO GOFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, RE VESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SO BRE PAPEL, CARTOLINA, CARTÃO, MATÉRIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SE MELHANTES), DE PESO IGUAL OU INFERI OR A 1 kg/m2 (NÃO INCLUÍDO O SUPOR TE); PÓ E PARTÍCULAS DE ESTANHO	

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota
Posição	Subposi ção e Item		%
80.04	03.00	Pó e partículas	130
80.06	00.00	OUTRAS OBRAS DE ESTANHO	
	02.00	Artigos de uso doméstico.....	160

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e Item		
81.04	00.00	OUTROS METAIS COMUNS, EM BRUTO OU TRABALHADOS; CERAMASIS ("CERMETS"), EM BRUTO OU TRABALHADOS	
	06.00	Bismuto	
	01	Em bruto.....	115
	08.00	Cobalto	
	01	Em bruto.....	115
	02	Filamentos, fios, fitas, folhas, hastes, pastilhas e plaquetas.....	120
	99	Qualquer outro.....	130
	09.00	Titânio	
	02	Filamentos, fios, fitas, folhas, hastes, pastilhas e plaquetas.....	120
	99	Qualquer outro.....	130
	10.00	Vanádio	
	01	Em bruto.....	115
	02	Filamentos, fios, fitas, folhas, hastes, pastilhas e plaquetas.....	120
	11.00	Zircônio	
	01	Em bruto.....	115
	99	Qualquer outro.....	130
	12.00	Ceramais ("cermets")	
	99	Qualquer outro.....	130
	99.00	Outros	
	02	Filamentos, fios, fitas, folhas, hastes, pastilhas e plaquetas.....	120
82.04	00.00	OUTROS UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS, COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS COM PREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO; BIGORNAS, TORNOS DE APERTAR, LAMPARINAS DE SOLDAR (MAÇARICOS), FORJAS PORTÁTEIS, REBOLOS COM ARMAÇÃO, MANUAIS OU DE PEDAL, E CORTA-VIDROS	
	08.00	Abridores de garrafas, abre-latas, saca-rolhas e quebra-nozes.....	145
82.11	00.00	NAVALHAS DE BARBA E APARELHOS DE BARBEAR E SUAS LÂMINAS (INCLUSIVE OS ESBOÇOS EM TIRAS)	
	01.00	Navalhas de barba.....	145
	02.00	Aparelhos debarbear	170
	03.00	Lâminas	
	01	Para navalhas de barba.....	155
	02	Para aparelhos de barbear.....	170
	03	Para aparelhos de barbear, em peça ou tira, com furo, com ou sem gume (esboços).....	137
	99	Qualquer outra.....	155

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e Item		
82.11	04.00	Capuz para aparelhos de barbear, sem rosca e por acabar.....	145
	99.00	Outros.....	170
82.13	00.00	OUTROS ARTIGOS DE CUTELARIA (INCLUSIVE AS TESOURAS DE PODAR, MÁQUINAS DE CORTAR CABELO OU TOSQUIAR, RACHADOS - RES, CUTELAS DE TALHO E DE COPA E FACAS DE CORTAR PAPEL); FERRAMENTAS E JOGOS DE FERRAMENTAS DE MANICURO, PEDICURO E SEMELHANTES (INCLUSIVE AS LIMAS DE UNHAS)	
	01.00	Máquinas de cortar cabelo, de mola, inclusive com um pente e/ou uma navalha sobressalente.....	155
	02.00	Tesouras de podar.....	155
83.01	00.00	FECHADURAS (INCLUSIVE OS FECHOS E FECHOS DE SEGURANÇA COM UMA FECHADURA) FERROLHOS E CADEADOS, DE CHAVE, DE SEGREDO OU ELÉTRICOS, E SUAS PARTES, DE METAIS COMUNS; CHAVES PARA ESTES ARTIGOS, DE METAIS COMUNS	
	01.00	Fechaduras, com ou sem chave.....	170
	02.00	Cadeados, com ou sem chave.....	170
	03.00	Chaves, acabadas ou não.....	170
	90.00	Partes e peças separadas.....	170
	99.00	Outros.....	170
83.02	00.00	GUARNIÇÕES, FERRAGENS E OUTROS ARTIGOS SEMELHANTES DE METAIS COMUNS PARA MÓVEIS, PORTAS, ESCADARIAS, JANELAS, PERSIANAS, CARROÇARIAS, ARTIGOS DE SELEIRO, MALAS, COFRES E OUTRAS OBRAS DESTES TIPO; ESCÁPULAS, CABIDES, SUPORTES, CONSOLOS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS (INCLUSIVE OS FECHOS AUTOMÁTICOS PARA PORTAS)	
	01.00	Bisagras, borboletas, dobradiças, gonzos e semelhantes, com ou sem mola, para móveis ou portas.....	170
	03.00	Alças, asas, ferrolhos, maçanetas, puxadores, tranquetas, trincos e semelhantes.....	170
	04.00	Fechos para janelas, móveis ou portas, com ou sem correntes, inclusive cremonas.....	170
	05.00	Fechos automáticos (amortecedores) para portas e semelhantes.....	170

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota
Posição	Subposi- ção e Item		%
83.02	06.00	Carretilhas e rodízios com ou sem parte de quaisquer outras matérias, para cortinas, gabinetes, móveis, portas, refrigeradores ou fins semelhantes.....	170
	99.00	Outros.....	170
83.03	00.00	COFRES-FORTES, PORTAS E COMPARTIMENTOS BLINDADOS PARA CASAS-FORTES, COFRES E CAIXAS DE SEGURANÇA E ARTIGOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS	
	01.00	Caixas-fortes, cofres, cofres-fortes, compartimentos blindados, portas para casas-fortes.....	170
	99.00	Outros.....	170
83.07	00.00	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, LAMPADÁRIOS, LUSTRES E OUTROS ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO SUAS PARTES NÃO ELÉTRICAS, DE METAIS COMUNS	
	01.00	Candeeiros, lamparinas, lampiões, lanternas e semelhantes, com ou sem manga ou pavio	
	01	Com véu, para luz incandescente.....	145
	99	Qualquer outro.....	170
83.08	00.00	TUBOS FLEXÍVEIS DE METAIS COMUNS	
	99.00	Outros.....	145
83.11	00.00	SINOS, SINETAS, CAMPAINHAS, GUIZOS E SEMELHANTES (NÃO ELÉTRICOS) E SUAS PARTES, DE METAIS COMUNS	
	01.00	Sinos e carrilhões.....	170
83.13	00.00	ROLHAS METÁLICAS, ROLHAS FILETADAS, PROTETORES DE ROLHAS, CÁPSULAS FLEXÍVEIS PARA GARRAFAS, ROLHAS VERTEDORAS E SEMELHANTES, SELOS DE GARANTIA E ACESSÓRIOS SEMELHANTES, PARA EMBALAGEM DE METAIS COMUNS	
	01.00	Bocais ou cápsulas e tampas, de alumínio, para frascos e garrafas.....	170
	99.00	Outros.....	170
83.14	00.00	PLACAS INDICADORAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PLACAS-ANÚNCIOS, PLACAS-ENDEREÇOS E OUTRAS PLACAS SEMELHANTES, NÚMEROS, LETRAS E OUTRAS INDICAÇÕES, DE METAIS COMUNS	
	02.00	Placa e plaqueta de matrícula de veículos.....	170
	99.00	Outros.....	170

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota %
Posição	Subposição e Item		
84.11	00.00	BOMBAS, MOTOBOMBAS DE AR E DE VÁCUO; COMPRESSORES, MOTOCOMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES; GERADORES DE ÊMBOLOS (PISTÕES) LIVRES; VENTILADORES E SEMELHANTES	
	01.00	Bombas, motobombas e turbobombas	
	01	Manuais ou de pedal, para inflar pneumáticos	155
	09.00	Ventiladores, exaustores e semelhantes	155
	90.00	Partes e peças separadas	130
84.12	00.00	GRUPOS PARA O CONDICIONAMENTO DE AR, COMPREENDENDO, REUNIDOS EM UM SÓ CORPO, UM VENTILADOR COM MOTOR E DISPOSITIVOS APROPRIADOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE	
	01.00	Grupos para condicionamento de ar..	185
	90.00	Partes e peças separadas	185
84.15	00.00	MATERIAL, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DO FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO	
	01.00	Refrigeradores	
	01	Elétricos, de uso doméstico.....	205
	02	Não elétricos, de uso doméstico....	205
	99	Qualquer outro	205
	02.00	Grupo frigorífico sobre base comum.	205
	04.00	Máquinas de fabricar gelo em cubos ou escamas	205
	06.00	Balcões, caixas, depósitos e semelhantes, frigoríficos, com ou sem vitrina	
	01	Equipados com um grupo frigorífico completo ou um evaporador.....	205
	99	Qualquer outro	205
	90,00	Partes e peças separadas	155
	99.00	Outros	205

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota %
Posição	Subposição e Item		
84.17	00.00	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE ENVOLVAM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COCÇÃO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSACÃO, REFRIGERAÇÃO, ETC., COM EXCLUSÃO DOS APARELHOS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO) NÃO ELÉTRICOS	
	01.00	Aquecedores	
	01	Aquecedores de água (inclusive os de banheiro) não elétricos, de uso doméstico.....	170
	02	Máquinas para fazer café	145
	99	Qualquer outro	155
84.18	00.00	CENTRIFUGAS E SECADORES CENTRÍFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LÍQUIDOS OU GASES	
	02.05	Filtros ou depuradores de uso doméstico.....	185
84.19	00.00	MÁQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR, ACONDICIONAR OU EMBALAR MERCADORIAS; APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR LOUÇA OU BAIXELAS	
	01.00	Aparelhos para lavar louça ou baixelas	
	01	De uso doméstico	205
	99	Qualquer outro	145
84.20	00.00	APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUSIVE AS BÂSCULAS E BALANÇAS PARA VERIFICAÇÃO DE PEÇAS FABRICADAS, MAS COM EXCLUSÃO DAS BALANÇAS SENSÍVEIS A PESO IGUAL OU INFERIOR A 5 cg; PESOS PARA QUALQUER TIPO DE BALANÇA	
	01.00	Balanças ou básculas	
	01	De uso doméstico.....	155
	02	Diferentes das de uso doméstico....	155
	03	De plataforma, fixa ou móvel, com ou sem plataforma	155
	99	Qualquer outra	155

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e Item		
84.20	99.00	Outros	155
84.21	00.00	APARELHOS MECÂNICOS (MESMO MANUAIS), PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR MATÉRIAS LÍQUIDAS OU EM PÓ; EXTINTORES, CARREGADOS OU NÃO; PISTOLAS AEROGRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MÁQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR, E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES	
	02.00	Aparelhos extintores de incêndio, com ou sem carga	155
84.22	00.00	MÁQUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO, DE CARGA, DE DESCARGA E DE MOVIMENTAÇÃO (ELEVADORES, GUINCHOS, MACACOS, TALHAS, GUINDASTES, PONTES ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFÉRICOS, ETC.), COM EXCLUSÃO DAS MÁQUINAS E APARELHOS DA POSIÇÃO 84.23	
	10.00	Pontes rolantes, com capacidade até 100 t	137
	12.00	Elevadores de pessoas	155
	13.00	Elevadores de carga	155

M. F. — CONSELHO DE POLITICA ADUANEIRA

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e Item		
84.37	00.00	TEARES E MÁQUINAS PARA TECELAGEM, PA- RA MALHARIA, TULES, RENDAS, BORDADOS, PASSAMANARIA E REDE; MÁQUINAS E APA- RELHOS PREPARATÓRIOS PARA A TECELÁ- GEM, MALHARIA, ETC. (URDIDEIRAS, ENGO- MADEIRAS, ETC.)	
	08.00	Máquinas para malharia e para trico- tar	
	02	Máquinas manuais para tricotar.....	185
84.40	00.00	MÁQUINAS E APARELHOS PARA LAVAR, LIM- PAR, SECAR, ALVEJAR, TINGIR, PARA O APRESTO E ACABAMENTO DE FIOS, TECI- DOS E OBRAS DE MATÉRIAS TÊXTEIS (IN- CLUSIVE OS APARELHOS PARA LAVAR ROU- PA, PASSAR E PRENSAR CONFECCOES, EN- ROLAR, DOBRAR, CORTAR OU DENTEAR TECIDOS); MÁQUINAS PARA O REVESTI- MENTO DE TECIDOS E OUTROS SUPORTES DESTINADOS À FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA COBRIR PISOS, TAIS COMO LINÓ- LEO, ETC.; MÁQUINAS DOS TIPOS UTILI- ZADOS PARA ESTAMPAR FIOS, TECIDOS, FELTRO, COURO, PAPEL DE PAREDE, PA- PEL DE EMBALAGEM E ARTIGOS PARA CO- BRIR PISOS (INCLUSIVE AS CHAPAS E CILINDROS GRAVADOS PARA ESTAS MÁ- QUINAS)	
	01.00	Máquinas de lavar, de uso doméstico.	205
	07.00	Secadores e máquinas de secar	
	01	De uso doméstico	205
84.41	00.00	MÁQUINAS DE COSTURA (PARA TECIDOS, COUROS, CALÇADOS, ETC.), INCLUSI- VE OS MÓVEIS PARA MÁQUINAS DE COS- TURA; AGULHAS PARA ESTAS MÁQUINAS	
	01.00	Máquinas de costura, de uso domésti- co	205
	06.00	Agulhas para máquinas de costura....	145
84.54	00.00	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE ES- CRITÓRIO (DUPLICADORES HECTOGRÁFI- COS OU DE ESTÊNCIL, MÁQUINAS DE IM- PRIMIR ENDEREÇOS, MÁQUINAS DE SEPA- RAR OU CLASSIFICAR, CONTAR E EMPACO- TAR MOEDAS, APARELHOS DE APONTAR LÁ- PIS, APARELHOS DE PERFURAR E DE GRAM- PEAR, ETC.)	
	06.00	Grampeadores	155
	08.00	Máquinas de apontar lápis.....	145

M. F. — CONSELHO DE POLITICA ADUANEIRA

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi ção e Item		
84.58	00.00	APARELHOS AUTOMÁTICOS DE VENDA, CUJO FUNCIONAMENTO NÃO DEPENDA DA DESTREZA OU DA SORTE, TAIS COMO DISTRIBUIDORES AUTOMÁTICOS DE SELOS, CIGARROS, CHOCOLATE, COMESTÍVEIS, ETC.	
	01.00	Aparelhos automáticos	145
	90.00	Partes e peças separadas.....	145

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota %
Posição	Subposição e Item		
85.03	00.00	PILHAS ELÉTRICAS	
	01.00	Pilhas secas (de emulsão ou suspensão)	170
85.07	00.00	MÁQUINAS DE BARBEAR E DE CORTAR CABELO, INCLUSIVE TOSQUIADORAS, ELÉTRICAS, COM MOTOR INCORPORADO	
	01.00	Barbeadores.....	170
85.09	00.00	APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO, LIMPADORES DE PARA-BRISAS, DISPOSITIVOS ELÉTRICOS CONTRA GEADA E CONTRA NEVOEIRO, PARA VELOCÍPEDES OU MOTOCICLOS E AUTOMÓVEIS	
	01.00	Dínamos para bicicletas	155
	02.00	Faróis selados.....	130
	03.00	Buzinas	155
	04.00	Limpadores de para-brisas, para veículo	170
85.10	00.00	LANTERNAS ELÉTRICAS PORTÁTEIS DESTINADAS A FUNCIONAR POR MEIO DE SUA PRÓPRIA FONTE DE ENERGIA (DE PILHAS, DE ACUMULADORES, ELETROMAGNÉTICAS, ETC.) COM EXCLUSÃO DOS APARELHOS DA POSIÇÃO 85.09	
	01.00	Lanternas de pilha	170
	90.00	Partes e peças separadas	155
	99.00	Outros	170
85.12	00.00	AQUECEDORES ELÉTRICOS DE ÁGUA, COM PRETENDENDO OS DE IMERSÃO; APARELHOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO DE AMBIENTE E OUTROS USOS SEMELHANTES; APARELHOS ELETROTÉRMICOS PARA ARRANJOS DE CABELO (SECADORES DE CABELO, FRIADORES, AQUECEDORES DE FERRO DE FRIAR, ETC.); FERROS ELÉTRICOS DE PASSAR ROUPA; APARELHOS ELETROTÉRMICOS PARA USO DOMÉSTICO; RESISTÊNCIAS AQUECEDORAS, COM EXCEÇÃO DAS COMPREENDIDAS NA POSIÇÃO 85.24	
	03.00	Aparelhos eletrotérmicos para arranjos de cabelo	
	02	Secador de cabelo de uso profissional	205
	03	"Bob" elétrico	205
	99	Qualquer outro	205

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota
Posição	Subposi ção e Item		%
85.14	00.00	MICROFONES E SEUS SUPORTES, ALTO-FALANTES E AMPLIFICADORES ELÉTRICOS DE BAIXA FREQUÊNCIA.	
	01.00	Microfones e seus suportes.....	137
	02.00	Alto-falantes	
	01	Instalado em caixa acústica.....	170
	99	Qualquer outro.....	170
	90.00	Partes e peças separadas	
	01	Caixa acústica para alto-falantes...	170
85.15	00.00	APARELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA E RADIOTELEGRAFIA; APARELHOS EMISSORES E RECEPTORES DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO (INCLUSIVE OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU REPRODUÇÃO DO SOM) E OS APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVISÃO (CÂMARAS DE TELEVISÃO); APARELHOS DE RADIODIREÇÃO, RADIODETECÇÃO, RADIOS SONDAGEM E RADIOTELECOMANDO	
	08.00	Monitores de vídeo e de frequência..	155
	09.00	Antenas.....	185
	90.00	Partes e peças separadas	
	01	Mostrador para receptor de rádio....	170
85.17	00.00	APARELHOS ELÉTRICOS DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA OU VISUAL (CAMPAINHAS, SIRENAS, QUADROS INDICADORES, APARELHOS DE ALARMA PARA PROTEÇÃO CONTRA ROUBO OU INCÊNDIO, ETC.), COM EXCEÇÃO DOS COMPREENDIDOS NAS POSIÇÕES 85.09 E 85.16	
	01.00	Gongo elétrico.....	155
85.19	00.00	APARELHAGEM PARA INTERRUPTÃO, SECCIONAMENTO, PROTEÇÃO, DERIVAÇÃO OU CONEXÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS (INTERRUPTORES, COMUTADORES, RELÉS, CORTA-CIRCUITOS, PARA-RAIOS, ELIMINADORES DE ONDA, TOMADAS DE CORRENTE, SUPORTES DE LÂMPADAS, CAIXAS DE JUNÇÃO, ETC.); RESISTÊNCIAS NÃO AQUECEDORAS, POTENCIÔMETROS E REOSTATOS; CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO OU DE DISTRIBUIÇÃO	

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota
Posição	Subposi ção e Item		%
85.19	05.00	Aparelhos de derivação e conexão	
	01	Suporte para lâmpada, base e pino pa ra tomada e semelhante.....	155
	03	Tomada para equipamento de tração e de elevação (cabeça de trole, pantô- grafo e semelhante).....	155
	05.99	Qualquer outro.....	155
85.20	00.00	LÂMPADAS E TUBOS ELÉTRICOS DE INCAN- DESCÊNCIA OU DE DESCARGA PARA ILUMI- NAÇÃO OU PARA RAIOS ULTRAVIOLETAS OU INFRAVERMELHOS; LÂMPADAS DE ARCO; LÂM- PADAS ELÉTRICAS UTILIZADAS EM FOTO- GRAFIA PARA PRODUZIR A LUZ RELÂMPADO	
	04.00	De filamento incandescente, de base reduzida, em qualquer voltagem, não especificada.....	170
	07.00	De filamento incandescente, para ilu- minação em geral, iluminação pública, tração ou decoração (base não reduzi- da), de qualquer voltagem e wattagem	185
	13.00	Fluorescente, para iluminação.....	170
85.28	00.00	PARTES E PEÇAS SEPARADAS, ELÉTRICAS, DE MÁQUINAS E APARELHOS, NÃO ESPECI- FICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO.....	170

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi ção e Item		
87.02	00.00	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS COM MOTOR DE QUALQUER TIPO, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS (INCLUSIVE OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA E ÔNIBUS ELÉTRICOS)	
	01.00	Automóveis de passageiros, inclusive os de esporte	
	01	Pesando até 800 kg.....	170%
	02	Pesando acima de 800 kg. até 1000 kg.....	185%
	03	Pesando acima de 1000 kg. até 1100 kg.....	185%
	04	Pesando acima de 1100 kg. até 1600 kg.....	205%
	05	Pesando acima de 1600 kg.....	205%
	02.00	Camionetas de passageiros, camionetas de uso misto tipos sedan, utilitário, veraneiro, furgão e outras camionetas de uso misto	
	01	Pesando até 800 kg.....	170%
	02	Pesando acima de 800 kg. até 1100 kg.....	185%
	03	Pesando mais de 1100 kg.....	205%
	04.00	Veículos coletivos, veículos especiais e outros veículos automóbveis.	
	08	Jipes com tração em duas rodas, com ou sem polia para transmissão de força.....	185%
	09	Jipes com tração nas quatro rodas, com ou sem polia para transmissão de força.....	170%
87.04	00.00	CHASSIS COM MOTOR, DOS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES: 87.01 a 87.03	
	03.00	Para automóveis e camionetas de uso misto.....	205
	99.00	Outros.....	205

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi ção e Item		
87.05	00.00	CARROÇARIAS PARA OS VEÍCULOS AUTO MÓVEIS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 87.01 A 87.03, INCLUSIVE AS CABINAS	
	02.00	Carroçarias próprias para automô veis e camionetas de uso misto	205
	05.00	Cabina	170
87.06	00.00	PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS CLASSIFICA DOS NAS POSIÇÕES 87.01 A 87.03	
	02.00	Capota	185
	25.00	Radiador	155
	33.00	Friso, aro ornamental para roda, ca lota, extensão de tubo de descarga (rabo-de-peixe), enfeite para capô, moldura para licença e qualquer ou tra peça ornamental	170
	34.00	Tampas para gargalo do tanque de combustível ou do radiador, com ou sem fechadura	170
87.09	00.00	MOTOCICLOS (MOTOCICLETAS, MOTONETAS E SEMELHANTES) E VELOCÍPEDES (BICI CLETAS, TRÍCICLOS E SEMELHANTES) COM OU SEM CARRO LATERAL; CARROS LATE RAIS PARA MOTOCICLOS E PARA VELOCÍ PEDES, APRESENTADOS ISOLADAMENTE	
	01.00	Motocicletas, mesmo com carro late ral	205
	02.00	Motociclo, inclusive bicicleta, com motor auxiliar	
	01	Ciclomotores com motor de até 50cm ³ de cilindrada	205
	99	Qualquer outro	205
	03.00	Motoneta, mesmo com carro lateral..	205

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e item		
87.10	00.00	VELOCÍPEDES (BICICLETAS, TRICICLOS E SEMELHANTES) SEM MOTOR, COMPREENDENDO OS TRICICLOS DE CARGA SEMELHANTES	
	01.00	Bicicletas, mesmo com carro lateral ("side-car")	205
87.13	00.00	VEÍCULOS SEM MECANISMO DE PROPULSÃO PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS E DOENTES, SUAS PARTES E PEÇAS SEPARADAS	
	01.00	Para o transporte de crianças	185
89.01	00.00	EMBARCAÇÕES NÃO COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO.	
	08.00	Embarcação para recreio ou esporte	
	02	Embarcação sobre colchão de ar	205
	03	Iates	205
	99	Qualquer outra	205
90.05	00.00	BINÓCULO E ÓCULOS DE LONGO ALCANCE, COM OU SEM PRISMAS	
	01.00	Binóculos	170
90.07	00.00	APARELHOS FOTOGRÁFICOS, APARELHOS OU DISPOSITIVOS PARA A PRODUÇÃO DE LUZ RELÂMPAGO EM FOTOGRAFIA.	
	01.00	Aparelhos fotográficos	
	01	De foco fixo ou lente menisco e obturador para instantâneo ou instantâneo e pose ("box" e semelhante)	155
90.10	00.00	APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS UTILIZADOS NOS LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS OU CINEMATOGRAFICOS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO, APARELHOS DE FOTOCÓPIA POR SISTEMA ÓTICO OU POR CONTATO E APARELHOS DE TERMOCÓPIA, TELAS PARA PROJEÇÕES.	
	08.00	Banheiras, tanques ou cubas de revelação, de qualquer matéria	155
	12.00	Marginadores	155
	13.00	Pegadores para filmes	155

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e item		
90.17	00.00	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDICINA CIRURGIA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA, INCLUSIVE OS APARELHOS ELETROMÉDICOS E OS DE OFTALMOLOGIA.	
	64.00	Seringas	
	03	De matéria plástica, descartável, com ou sem agulha	155
90.18	00.00	APARELHOS DE MECANOTERAPIA E DE MASSAGEM, APARELHOS DE PSICOTÉCNICA, OZONOTERAPIA, OXIGENOTERAPIA, REANIMAÇÃO AEROSSOLTERAPIA E OUTROS APARELHOS RESPIRATÓRIOS DE TODOS OS TIPOS (INCLUSIVE AS MÁSCARAS CONTRA GASES).	
	02.00	Aparelhos de massagem	
	01	Aparelho para massagem vibratória ..	155
90.19	00.00	APARELHOS DE ORTOPEDIA (INCLUSIVE AS CINTAS MÉDICO-CIRÚRGICAS); ARTIGOS E APARELHOS PARA FRATURAS (TALAS, GOEI-RAS OU BIQUEIRAS E SEMELHANTES); ARTIGOS E APARELHOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, OCULAR OU OUTRA; APARELHOS PARA FACILITAR A AUDIÇÃO DOS SURDOS E OUTROS APARELHOS PARA COMPENSAR UMA DEFICIÊNCIA OU UMA ENFERMIDADE, QUE SE DESTINAM A SER TRANSPORTADOS À MÃO OU SOBRE AS PESSOAS OU A SER IMPLANTADOS NO ORGANISMO	
	05.00	Dentes artificiais	
	02	De acrílico	155

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota %
Posição	Subposição e Item		
91.01	00.00	RELÓGIOS DE BOLSO, RELÓGIOS DE PULSO E SEMELHANTES (INCLUSIVE OS CONTADORES DE TEMPO DOS MESMOS TIPOS)	
	02.00	Relógio de pulso	
	02	De metal precioso	137
	05	Com caixa de matéria plástica	205
	06	Com caixa de fibra de vidro	115
	03.00	Contadores de tempo, cronômetros e cronógrafos, de bolso ou de pulso.	
	01	Com caixa, pulseira ou outro acessório adornados com pérola, pedra preciosa ou semipreciosa	170
	02	De metal precioso	137
	99.00	Outros	
	99	Qualquer outro	205
91.02	00.00	RELÓGIOS DE PAREDE, DE MESA E DESPERTADORES, COM MECANISMO DE PEQUENO VOLUME	
	02.00	Relógio de armário ou de pendurar, com ou sem caixa de música	205
	03.00	Despertador, inclusive elétrico, com ou sem caixa de música	
	99	Qualquer outro	205
91.04	00.00	RELÓGIOS DE PAREDE, DE MESA E DESPERTADORES E APARELHOS DE RELOJOARIA SEMELHANTES, COM MECANISMOS QUE NÃO SEJAM DE PEQUENO VOLUME	
	01.00	Relógio de guarnição ou de mesa	205
	02.00	Relógio de armário ou de pendurar, com ou sem pêndulo, carrilhão, cuco, caixa de música e semelhante	205
	03.00	Despertador, inclusive elétrico, com ou sem caixa de música	205
	06.00	Relógio elétrico conjugado em circuito	
	03	Conjunto completo	205
	99.00	Outros	205

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alfiquota %
Posição	Subposi ção e Item		
91.05	00.00	APARELHOS DE CONTROLE E CONTADORES DE TEMPO COM MECANISMOS DE RELOJOARIA OU COM MOTOR SÍNCRONO (RELÓGIOS DE PONTO, RELÓGIOS DATADORES, CONTROLADORES DE RONDA, CONTADORES DE MINUTOS, CONTADORES DE SEGUNDOS, ETC.)	
	01.00	De controle de tempo de tarefa	205
	06.00	Marcador de tempo, de corda ou elétrico	155
	99.00	Outros	205
91.06	00.00	APARELHOS COM MECANISMO DE RELOJOARIA OU COM MOTOR SÍNCRONO QUE PERMITAM ACIONAR UM MECANISMO NUM TEMPO DETERMINADO (INTERRUPTORES HORÁRIOS, RELÓGIOS DE COMUTAÇÃO, ETC.)	
	99.00	Outros	205
91.07	00.00	MECANISMOS DE PEQUENO VOLUME PARA RELÓGIOS, ACABADOS	
	99.00	Outros	205
91.08	00.00	OUTROS MECANISMOS DE RELOJOARIA, ACABADOS	205
91.09	00.00	CAIXAS DE RELÓGIOS DA POSIÇÃO 91.01 E SUAS PARTES	
	02.00	De ouro, platina ou prata.....	137
91.10	00.00	CAIXAS E SEMELHANTES PARA APARELHOS DE RELOJOARIA E SUAS PARTES	
	01.00	De metal comum, mesmo dourado, platinado, prateado ou foleado de metal precioso	205
	02.00	De ouro, platina ou prata	205
	99.00	Outros	205
92.07	00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS ELETROMAGNÉTICOS, ELETROSTÁTICOS, ELETRÔNICOS E SEMELHANTES (PIANOS, ÓRGÃOS, ACORDES, ETC.)	
	01.00	Órgão	170
	99.00	Outros	170

M. F. — CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alfiquota %
Posição	Subposição e Item		
92.08	00.00	INSTRUMENTOS MÚSICAIS NÃO COMPREENDIDOS EM NENHUMA OUTRA POSIÇÃO DO PRESENTE CAPÍTULO (REALEJOS, CAIXAS DE MÚSICA, PÁSSAROS CONTANTES, SERRAS MÚSICAIS, ETC.); CHAMARIZES SONOROS DE TODOS OS TIPOS E INSTRUMENTOS DE BOCA PARA CHAMADA E SINALIZAÇÃO (CORNETAS DE SINAIS, APITOS, ETC.)	
	01.00	Caixa de música	185
	99.00	Outros	155
92.10	00.00	PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS (COM EXCEÇÃO DAS CORDAS PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS), INCLUSIVE OS CARTÕES, CARTOLINAS E PAPEIS PERFUMADOS PARA APARELHOS AUTOMÁTICOS, BEM COMO OS MECANISMOS PARA CAIXAS DE MÚSICA; METRÔNOMOS E DIAPASÕES DE TODOS OS TIPOS.	
	07.00	Partes, peças separadas e acessórios para caixas de música	
	01	Cartão, disco, papel e rolo	155
	99	Qualquer outra	155
92.11	00.00	FONÓGRAFO, DITAFONES E OUTROS APARELHOS PARA REGISTRO E REPRODUÇÃO DO SOM, INCLUSIVE OS TOCA-DISCOS, TOCAFITAS, E TOCA-FIOS, COM OU SEM FONOCAPTOR; APARELHOS PARA REGISTRO E REPRODUÇÃO DE IMAGENS E DO SOM EM TELEVISÃO POR PROCESSO MAGNÉTICO	
	01.00	Aparelhos registradores de som	137
	02.00	Registradores-reprodutores de som, inclusive para filme cinematográfico..	137
92.12	00.00	SUPORTES DE SOM PARA OS APARELHOS DA POSIÇÃO 92.11 OU PARA GRAVAÇÕES SEMELHANTES: DISCOS, CILINDROS, CERAS, FITAS, PELÍCULAS, FIOS, ETC. PREPARADOS PARA GRAVAÇÃO OU GRAVADOS; MATRIZES E MOLDES GALVÂNICOS PARA A FABRICAÇÃO DE DISCOS.	
	01.00	Disco comum ou "long-play"(gravado)	
	99	Qualquer outro	155
	03.00	Fita de registro de som, gravada	
	01.	Em cartucho, cassete e semelhante, de qualquer largura de fita.....	130

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi- ção e Item		
92.12	03.00		
	02	Em rolo ou carretel, de largura de fita de 6,35mm	130
	03	Em rolo ou carretel, de largura de fita de 12,70mm	130
	04	Em rolo ou carretel, de largura de fita de 25,40mm	130
	99	Qualquer outra	130
93.02	00.00	REVÓLVERES E PISTOLAS	
	01.00	Revólveres	170
	99.00	Outros	170
93.04	00.00	ARMAS DE FOGO (COM EXCEÇÃO DAS CLASSIFICADAS NAS POSIÇÕES 93.02 e 93.03) INCLUSIVE OS ARTEFATOS SEMELHANTES QUE UTILIZAM A DEFLAGRAÇÃO DA PÓLVORA; TAIS COMO PISTOLAS LANÇA-FOGuetes, PISTOLAS E REVÓLVERES DETONADORES, CANHÕES ANTIGRANIZO, CANHÕES LANÇA-AMARRAS, ETC.	
	02.00	Carabina, espingarda e semelhante, para caça	145
	99.00	Outros	170
93.05	00.00	OUTRAS ARMAS (INCLUSIVE ESPINGARDAS, CARABINAS E PISTOLAS, DE MOLA, DE AR COMPRIMIDO OU DE GÁS)	170
93.06	00.00	PARTES E PEÇAS SEPARADAS DE ARMAS, COM CONEXÃO DAS COMPREENDIDAS NA POSIÇÃO 93.01 (INCLUSIVE OS ESBOÇOS DE CANOS DE ARMA DE FOGO).	
	01.00	Das armas compreendidas na posição 93.02	145
	02.00	Das armas compreendidas nas posições 93.04 e 93.05	145
	99.00	Outros	145
93.07	00.00	PROJÉTEIS E MUNIÇÕES, INCLUSIVE AS MINAS; PARTES E PEÇAS SEPARADAS, INCLUSIVE OS ZAGALOTES, CHUMBO DE CAÇA E BUCHAS PARA CARTUCHOS.	
	01.00	Munições de caça e esportes	185
	99.00	Outros	185

CÓDIGO		MERCADORIA	Alíquota %
Posição	Subposição e Item		
94.01	00.00	CADEIRAS E OUTROS ASSENTOS, MESMO OS TRANSFORMÁVEIS EM CAMA (COM EXCLUSÃO DOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 94.02) E SUAS PARTES .	
	04.00	De matérias plásticas artificiais ...	170
	05.00	Assentos para veículos do Cap. 87....	170
94.02	00.00	MOBILIÁRIO MÉDICO-CIRÚRGICO, TAL COMO: MESAS DE OPERAÇÃO, MESAS DE EXAME E SEMELHANTES, CAMAS COM MECANISMOS PARA USOS CLÍNICOS, ETC. CADEIRAS DE DENTISTA E SEMELHANTES, COM DISPOSITIVO MECÂNICO DE ORIENTAÇÃO E DE ELEVAÇÃO; PARTES DESTES OBJETOS.	
	01.00	Cadeiras de dentista, com ou sem mecanismo de orientação e elevação....	170
	90.00	Partes separadas	155
	99.00	Outros	155
95.03	00.00	MARFIM TRABALHADO (INCLUSIVE SUAS OBRAS).	
	99.00	Outros	185
96.02	00.00	VASSOURAS E VASSOURINHAS DE FIBRAS REUNIDAS EM FEIXES OU EM PEQUENOS TUFOS, FIXADOS A UMA ARMAÇÃO; ESCOVAS, BROXAS, PINCÉIS E SEMELHANTES, INCLUSIVE AS ESCOVAS QUE CONSTITUAM ELEMENTOS DE MÁQUINAS; ROLOS PARA PINTAR, RASPADORES DE BORRACHA OU DE OUTRAS MATÉRIAS FLEXÍVEIS SEMELHANTES.	
	05.00	Pincéis	
	01	De pelo, exceto para barba	155
	02	Para barba	170
96.04	00.00	ESPANADORES E SEMELHANTES, DE PENAS..	170
96.06	00.00	PENEIRAS E CRIVOS, MANUAIS, DE QUALQUER MATÉRIA	155
97.06	00.00	ARTIGOS E ARTEFATOS PARA JOGOS AO AR LIVRE, GINÁSTICA, ATLETISMO E OUTROS ESPORTES, COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS DA POSIÇÃO 97.04	
	01.00	Aparelho, conjunto e artefato de ginástica e atletismo (balanço, barra fixa, corda, dardo e disco de arremesso, sacada, haltéres, massa, marmora, peso, trampolim, vara para salto, etc).....	170

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi ção e Item		
97.06	02.00	Bolas para qualquer esporte	170
	03.00	Cota de malha, escudo, máscara de qualquer outro artefato para esgrima	170
	04.00	Elmo especial para esporte	170
	05.00	Nadadeiras	170
	06.00	Patins	170
	07.00	Raqueta e semelhante para tênis ou qualquer outro esporte	170
	08.00	Rede para esporte, inclusive cesta para basquete bol	170
	09.00	Esqui ("ski")	170
	10.00	Taco para golfe, "Hockey", polo e semelhante	170
	11.00	Equipamento para respiração submarina, que funcionem sem intervenção de oxigênio ou ar comprimido	170
	12.00	Prancha para "surf"	170
	99.00	Outros	170
	97.07	00.00	ANZÓIS, PUÇÃS E REDES PEQUENAS COM ARMAÇÕES PARA QUALQUER USO; ARTIGOS PARA PESCA A LINHA, CHAMARIZES (COM EXCEÇÃO DOS SONOROS), ESPELHOS PARA A CAÇA DE COTOVIAS E ARTIGOS DE CAÇA SEMELHANTES .
02.00		Puçãs e redes pequenas com armações	
01		Puçãs	170
99		Qualquer outra	170
03.00		Canço	170
04.00		Iscas artificiais	170
05.00		Molinete	170
06.00		Bóias ou flutuadores para pesca à linha	170
99.00	Outros	170	
97.08	00.00	CARROSSÉIS, BALANÇOS, INSTALAÇÕES DE TIRO AO ALVO E OUTRAS ATRAÇÕES PARA PARQUES DE DIVERSÃO, INCLUSIVE OS CIRCOS, ZOOLOGICOS E TEATROS AMBULANTES .	170

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota %
Posição	Subposi ção e Item		
98.03	00.00	CANETAS, INCLUSIVE AS DE TINTA PERMANENTE (CANETAS-TINTEIRO, ESFEROGRÁFICAS, ESTILOGRÁFICAS, ETC.); LAPISEIRAS E SEMELHANTES; PORTA-LÁPIS E SEMELHANTES; SUAS PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS (TAMPAS, PRENDEDORES, ETC.), COM EXCEÇÃO DOS ARTIGOS DAS POSIÇÕES 98.04 E 98.05	
	01.00	Caneta, lapiseira e semelhantes, inteiramente de metal precioso.....	155
	02.00	Caneta, lapiseira e semelhantes, com parte e acessórios de metal precioso	155
	03.00	Caneta, lapiseira e semelhantes sem parte ou acessórios de metal precioso	155
	04.00	Porta-lápis e semelhantes, inteira ou parcialmente de metal precioso..	155
	90.00	Partes, peças separadas e acessórios, com exceção dos artigos das posições 98.04 e 98.05	
	01	Esferas de carbureto de tungstênio para canetas esferográficas.....	130
	99	Qualquer outra	155
	99.00	Outros	
	01	Ornamentados com pérolas, pedras preciosas ou semipreciosas ou com metais preciosos.....	155
	99	Qualquer outro	155
98.05	00.00	LÁPIS (INCLUSIVE OS DE ARDÚSIA), MINAS, LÁPIS DE CARVÃO PARA DESENHO OU LÁPIS PARA PINTURA A PASTEL; GIZ DE ESCREVER OU DESENHAR; GIZ DE ALFAIATES E GIZ DE BILHARES	
	01.00	Lápis	
	01	De carvão ("fusain")	145
	03	Lápis-cera.....	185
	04	Lápis comum	185
	99	Qualquer outro	185

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	Alíquota
Posição	Subposi- ção e Item		%
98.07	00.00	CARIMBOS, NUMERADORES, ALFABETOS, DATA DORES, SINETES E SEMELHANTES, MANUAIS.	170
98.08	00.00	FITAS IMPREGNADAS DE TINTA PARA MÁQUI- NAS DE ESCREVER, E FITAS IMPREGNADAS DE TINTA SEMELHANTES APRESENTADAS OU NÃO EM CARRETÊIS; ALMOFADAS PARA CARIM- BOS, IMPREGNADAS OU NÃO, COM OU SEM CAIXA.	
	02.00	Almofadas.....	170
98.15	00.00	GARRAFAS TÉRMICAS E OUTROS RECIPIENTES ISOTÉRMICOS MONTADOS, ISOLADOS PELO VÁ- CUO, BEM COMO SUAS PARTES (COM EXCLU- SÃO DAS AMPOLAS DE VIDRO).....	170
98.16	00.00	MANEQUINS E SEMELHANTES; AUTÔMATOS E CENAS ANIMADAS PARA EXPOSIÇÃO.....	170
99.01	00.00	QUADROS, PINTURAS E DESENHOS, EXECUTA- DOS INTEIRAMENTE À MÃO, COM EXCLUSÃO DOS DESENHOS INDUSTRIAIS DA POSIÇÃO 49.06 E DOS ARTIGOS MANUFATURADOS DECO- RADOS À MÃO.....	100
99.02	00.00	GRAVURAS, ESTAMPAS E LITOGRAFIAS, ORI- GINAIS.....	100
99.03	00.00	PRODUÇÕES ORIGINAIS DA ARTE ESTATUÁRIA E DA ESCULTURA, DE QUALQUER MATÉRIA...	100
99.06	00.00	OBJETOS DE ANTIGUIDADE COM MAIS DE CEM ANOS.....	100